

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I - OBJETO;

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que integra este Edital como **(Anexo I)**.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os materiais no seguinte endereço: **Avenida Castro Alves, nº 130, Centro, Pérola, Estado do Paraná.**

1.2.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Pérola, materiais diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do material, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração que cumpra plenamente os Requisitos habilitatórios;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração exclusivo para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV** - Modelo de Procuração;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de não Utilização do Trabalho de Menor de Idade;
- **Anexo VII** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VIII** - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;

II - SESSÃO PÚBLICA;

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes relativos a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos de credenciamento deverão ser protocolados **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21/07/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO;

3.1 Poderão participar do presente processo empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da

Administração Municipal.

3.3 Será admitido excepcionalmente à participação de empresas normais no presente certame, e classificadas as propostas, na hipótese de não comparecer nenhuma empresa licitante exclusivo (ME/EPP/MEI).

IV - CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida como modelo no **Anexo IV**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **(Anexo II)** do Edital.

4.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **(Anexo II)** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

4.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo **Anexo III**.

4.3.1 A declaração citada acima deverá ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.

4.3.2 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

V - ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues no setor de Protocolo Geral do Município no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública.

5.2 No ato da entrega dos envelopes ao (à) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do **(Anexo II)** do presente Edital, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresas, caso seja.

5.3 Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno.

5.4 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)
(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)
(ENDEREÇO)

VI - PROPOSTA;

6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) proposta comercial constando preço por item, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o objeto da presente licitação;

b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do material cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo **(Anexo I)** deste Edital;

e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

g) Prazo para entrega dos materiais de acordo com o Edital.

h) Apresentar OBRIGATORIAMENTE a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios, sob pena de desclassificação.

6.1.2 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.1.3 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.4 Ser apresentada conforme o modelo **(Anexo VII)**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o material será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o material.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos, referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES;

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor conforme modelo sugerido no **(Anexo VI)**;

b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no **(Anexo V)**.

c) 02 (um) Atestados de capacidade técnica de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da presente licitação.

d) Alvará de funcionamento da empresa dentro do prazo de validade, onde constem as atividades da empresa.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz abrangendo, portanto, suas filiais.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições

exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Global Por Lote**.

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.

8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes, ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.21 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.22 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.23 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos

respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Pérola.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9.6 O contido no subitem **9.3** não será aplicado em virtude de ser a presente licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **(Anexo VIII)**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos a Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XII - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as

especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os materiais em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Pérola;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do material, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Pérola sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos materiais contratados;

XIII - DO PRAZO DE GARANTIA;

13.1. Todas as peças fornecidas deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitado acompanhado de Nota Fiscal e demais documentos o Termo de Garantia, o qual será condição para pagamento.

13.1.1. A proponente vencedora deverá:

13.2. Atender prontamente às requisições do Município para o fornecimento de peças e acessórios dos veículos discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com os preços de venda de peças e acessórios dos fabricantes;

13.2.2 Realizar a liberação das peças contratadas somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Ordem de compra;

13.2.3 Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

13.2.4 Entregar somente peças de primeira qualidade e **NOVAS que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296:2005)**. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados;

13.2.5 Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

XIV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

14.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

14.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

14.4.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

14.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

14.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

XV - DA ENTREGA E DO PRAZO;

15.1 - A entrega das peças será de forma parcelada, conforme à necessidade da administração e deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

15.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

15.2.1 - A entrega das peças será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

15.2.2 - Além da entrega das peças nos locais designados pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

15.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

15.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de até 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição.

15.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de **01 (um) dia** para processar a conferência dos materiais que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

15.7 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVI - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

16.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

17.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

17.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

17.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), não podendo ser prorrogada. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVIII - DOS EMPENHOS;

18.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

18.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

18.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos serviços solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18.4 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2023:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ÓRGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
644	1951	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	000
646	1952	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	510
3035	3131	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	002
645	1955	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	504
648	1954	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	1045
653	860	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	000
653	1957	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	000
655	863	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	510
655	1959	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	510
657	3296	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	1045
657	1961	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	1045

18.5-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

XIX - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

19.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XX - DAS PENALIDADES;

20.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

20.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

20.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

20.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

20.1.5- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

20.1.6 -Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

20.1.7-Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

20.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

20.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

20.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

20.3- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

20.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

20.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

20.6 - Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 02 (dois) dias, contados da intimação.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

20.8 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

20.9 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto nos incisos do art. 88, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

20.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

20.12 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS;

21.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

21.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, ou pelo telefone/fax (44) 3636-8300, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, Pérola/PR.

21.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

21.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

21.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.11.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 21.12** - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.13** - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
- 21.14** O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.15** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.16** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 21.17** As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- 21.18** A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 21.19** O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 21.20** A Prefeita Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 21.21** Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 21.22** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.23** A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 21.24** Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 10.520/02 e Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 21.25** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 21.26** A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Pérola/PR, 06 de julho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

LOTE 01 - TRATOR LS 80 - ANO 2019

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	1	1	PÇ	28041	Cruzeta ref: 66300123-29 ou conversão	367,02	367,02
1	2	1	PÇ	28042	Alavanca do acelerador ref: 21812104-20 ou conversão	483,80	483,80
1	3	1	PÇ	28043	Pino ref: 20407404-95 ou conversão	378,49	378,49
1	4	4	PÇ	28044	Bucha ref: 69507203-90 ou conversão	294,03	1.176,12
1	5	2	PÇ	28045	Rolamento ref: 69503517-53 ou conversão	411,86	823,72
1	6	5	PÇ	28046	Vedador ref: 69403307-75 ou conversão	39,62	198,10
1	7	5	PÇ	28047	Vedador ref: 69400263-83 ou conversão	68,82	344,10
1	8	3	PÇ	28048	Embreagem ref: 10000501-61 ou conversão	5.838,93	17.516,79
1	9	8	PÇ	28049	Calço ref: 65000500-54 ou conversão	27,11	216,88
1	10	1	PÇ	28050	Vedador ref: 66012279-35 ou conversão	30,24	30,24
1	11	4	PÇ	28051	Espaçador ref: 10600740-11 ou conversão	33,37	133,48
1	12	4	PÇ	28052	Anel ref: 69406207-66 ou conversão	14,60	58,40
1	13	8	PÇ	28053	Anel ref: 69406112-05 ou conversão	29,19	233,52
1	14	1	PÇ	28054	Placa ref: 59701145-77 ou conversão	28,15	28,15
1	15	6	PÇ	28055	Discos ref: 66012275-67 ou conversão	965,51	5.793,06
1	16	6	PÇ	28056	Discos ref: 66012204-24 ou conversão	890,44	5.342,64
1	17	1	PÇ	28057	Kit reparo ref: 694101-62 ou conversão	1.180,30	1.180,30
1	18	2	PÇ	28058	Cabos ref: 561690 ou conversão	144,93	289,86
1	19	3	PÇ	28059	CJT rolamento cone ref: 66012227-86 ou conversão	505,70	1.517,10
1	20	3	PÇ	28060	CJT rolamento cone ref: 66012225-02 ou conversão	444,18	1.332,54
1	21	1	PÇ	28061	Rolamento capa ref: 6601226-9 ou conversão	298,20	298,20
1	22	3	PÇ	28062	Rolamento ref: 69500307-87 ou conversão	411,86	1.235,58
1	23	1	PÇ	28063	CJT rolamento ref: 66012267-58 ou conversão	948,83	948,83
1	24	1	PÇ	28064	CJT rolamento ref: 660012120-48 ou conversão	644,37	644,37
1	25	1	PÇ	28065	Cruzeta ref: 66012265-74 ou conversão	428,54	428,54
1	26	4	PÇ	28066	Graxeira ref: 69209502-79 ou conversão	8,34	33,36
1	27	1	PÇ	28067	CJT rolamento capa ref: 66012179-41 ou conversão	287,78	287,78
1	28	1	PÇ	28068	CJT rolamento ref: 66012136-93 ou conversão	301,33	301,33
1	29	2	PÇ	28069	CJT rolamento ref: 66012134-09 ou conversão	220,00	440,00
1	30	3	PÇ	28070	Retentor ref: 69400225-98 ou conversão	352,42	1.057,26
1	31	1	PÇ	28071	Jogo de reparo ref: 69410132-96 ou conversão	519,25	519,25
1	32	1	PÇ	28072	Terminal ref: 590000102 ou conversão	183,51	183,51
1	33	1	PÇ	28073	Rolamento ref: 69500106-07 ou conversão	199,15	199,15
1	34	1	PÇ	28074	Semi eixo ref: 20037003-27 ou conversão	5.742,67	5.742,67
1	35	2	PÇ	28075	Rolamento ref: 69543518-29 ou conversão	321,14	642,28
1	36	2	PÇ	28076	Coxim ref: 65200701-28 ou conversão	412,90	825,80
1	37	4	PÇ	28077	Forquilha ref: 213140 ou conversão	289,86	1.159,44
1	38	2	PÇ	28078	Cilindro mestre de freio ref: 40030345 ou conversão	1.589,02	3.178,04
1	39	1	PÇ	28079	Reservatório de óleo de freio ref: 40315581 ou conversão	298,20	298,20
1	40	2	PÇ	28080	Retrovisor dianteiro ref: 40202239 ou conversão	359,72	719,44



1	41	2	PÇ	28081	Retrovisor traseiro ref: 40012169 ou conversão	359,72	719,44
1	42	8	PÇ	28082	Pino ref: 40029102 ou conversão	383,70	3.069,60
1	43	4	PÇ	28083	Placa de discos de freio ref: 40030527 ou conversão	247,11	988,44
1	44	8	PÇ	28084	Discos de freio traseiro ref: 40030523 ou conversão	130,34	1.042,72
1	45	4	PÇ	28085	Placa de freio traseiro ref: 40030530 ou conversão	654,79	2.619,16
1	46	1	PÇ	28086	Arvore do eixo traseiro ref: 40280833 ou conversão	2.727,43	2.727,43
1	47	2	PÇ	28087	Rolamento do eixo traseiro ref: 40159821 ou conversão	756,98	1.513,96
1	48	2	PÇ	28088	Vedação do eixo traseiro ref: 40202508 ou conversão	444,18	888,36
1	49	2	PÇ	28089	Rolamento do eixo traseiro ref: 40032266 ou conversão	756,98	1.513,96
1	50	2	PÇ	28090	Anel elástico trava ref: 40311499 ou conversão	36,50	73,00
1	51	1	PÇ	28091	Silencioso ref: 40299527 ou conversão	401,43	401,43
1	52	1	PÇ	28092	Escapamento ref: 40299242 ou conversão	819,54	819,54
1	53	2	PÇ	28093	Correia do motor ref: 42800098 ou conversão	278,39	556,78
1	54	1	PÇ	28094	Polia do motor ref: 42800120 ou conversão	485,88	485,88
1	55	1	PÇ	28095	Bomba de água ref: 42850332 ou conversão	794,51	794,51
1	56	2	PÇ	28096	Junta da bomba de água ref: 42850336 ou conversão	143,89	287,78
1	57	3	Ser	22993	Scanner diagnóstico de defeito	729,87	2.189,61
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 77.278,94	

LOTE 02 - BOB CAT S-130 - ANO 2013

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
2	1	4	PÇ	28097	Pino cônico inferior ref: 7135590 ou conversão	395,78	1.583,12
2	2	4	PÇ	28098	Buchas ref: 711273 ou conversão	242,61	970,44
2	3	4	PÇ	28099	Pino da haste da caçamba ref: 6547593 ou conversão	311,48	1.245,92
2	4	2	PÇ	28100	Bucha da haste ref: 6805453 ou conversão	431,76	863,52
2	5	2	PÇ	28102	Reparo do cilindro da caçamba ref: 7199903 ou conversão	763,80	1.527,60
2	6	4	PÇ	28103	Mangueira hidráulica ref: 7199685 ou conversão	302,23	1.208,92
2	7	2	PÇ	28104	Mangueira hidráulica ref: 7154879 ou conversão	231,30	462,60
2	8	10	PÇ	28105	Unha ref: 7154487 ou conversão	178,87	1.788,70
2	9	10	PÇ	28106	Trava ref: 554875 ou conversão	37,01	370,10
2	10	4	PÇ	28107	Rolamento ref: 889752 ou conversão	299,15	1.196,60
2	11	4	PÇ	28108	Pino ref: 6577954 ou conversão	434,84	1.739,36
2	12	2	PÇ	28109	Bucha ref: 657356 ou conversão	135,70	271,40
2	13	1	PÇ	28110	Pino ref: 67144810 ou conversão	308,40	308,40
2	14	2	PÇ	28111	Pino ref: 6730263 ou conversão	344,38	688,76
2	15	6	PÇ	28113	Buchas do pistão da elevação ref: 6703363 ou conversão	156,26	937,56
2	16	6	PÇ	28114	Buchas do pistão da elevação ref: 6704287 ou conversão	204,57	1.227,42
2	17	2	PÇ	28115	Pino do pistão da elevação ref: 6704288 ou conversão	300,18	600,36
2	18	2	PÇ	28116	Guarnição ref: 225855 ou conversão	113,08	226,16
2	19	2	PÇ	28117	Pino da caçamba ref: 6716601 ou conversão	226,28	452,56
2	20	2	PÇ	28119	Pino do pistão da elevação ref: 6547593 ou conversão	215,90	431,80
2	21	4	PÇ	28121	Bucha da haste do pistão da elevação ref: 6555989 ou conversão	221,09	884,36



2	22	4	PÇ	28122	Bucha da haste do pistão da elevação ref: 6555987 ou conversão	253,27	1.013,08
2	23	4	PÇ	28124	Coroa ref: 6577204 ou conversão	2.293,98	9.175,92
2	24	4	PÇ	28125	Corrente ref: 6579126 ou conversão	2.972,98	11.891,92
2	25	4	PÇ	28126	Corrente ref: 6731218 ou conversão	2.972,98	11.891,92
2	26	2	PÇ	28127	Junta ref: 6704878 ou conversão	143,24	286,48
2	27	2	PÇ	28128	Anel orig. Ref: 25K30508 ou conversão	33,22	66,44
2	28	1	PÇ	28129	Eixo ref: 6733621 ou conversão	1.262,21	1.262,21
2	29	2	PÇ	28131	Capa rolamento ref: 6632541 ou conversão	164,00	328,00
2	30	2	PÇ	28132	Rolamento ref: 6632218 ou conversão	89,27	178,54
2	31	1	PÇ	28133	Anel de pressão ref: 6571851 ou conversão	7,27	7,27
2	32	4	PÇ	28135	Anel de pressão ref: 6658672 ou conversão	16,61	66,44
2	33	2	PÇ	28136	Discos de freio ref: 6716226 ou conversão	347,73	695,46
2	34	1	PÇ	28137	Mangueira ref: 6713456 ou conversão	1.018,28	1.018,28
2	35	2	PÇ	28138	Mangueira ref: 6577669 ou conversão	286,49	572,98
2	36	4	PÇ	28139	Mangueira ref: 6727687 ou conversão	255,35	1.021,40
2	37	2	PÇ	28140	Mangueira ref: 6729905 ou conversão	164,00	328,00
2	38	1	PÇ	28141	Tubo ref: 6727627 ou conversão	159,85	159,85
2	39	1	PÇ	28142	Tubo ref: 6727629 ou conversão	217,98	217,98
2	40	1	PÇ	28143	Tubo ref: 6727628 ou conversão	229,40	229,40
2	41	1	PÇ	28144	Tubo ref: 6734377 ou conversão	217,98	217,98
2	42	1	PÇ	28145	Tubo ref: 6734376 ou conversão	172,31	172,31
2	43	1	PÇ	28146	Mangueira ref: 6734246 ou conversão	297,91	297,91
2	44	1	PÇ	28147	Tubo ref: 6735837 ou conversão	240,82	240,82
2	45	2	PÇ	28150	Mangueira ref: 6729153 ou conversão	342,32	684,64
2	46	2	PÇ	28155	Jogo de reparo do pistão da inclinação ref: 6816323 ou conversão	921,09	1.842,18
2	47	2	PÇ	28156	Jogo de reparo do pistão da elevação ref: 6404927 ou conversão	599,32	1.198,64
2	48	1	PÇ	28157	Jogo de reparo válvula controle dos pedais ref: 6816252 ou conversão	2.462,06	2.462,06
2	49	1	PÇ	28158	Jogo de reparo válvula do controle hidráulico ref: 6816253 ou conversão	2.298,61	2.298,61
2	50	1	PÇ	28159	Jogo de reparo do motor hidrostático ref: 6816253 ou conversão	1.724,98	1.724,98
2	51	2	PÇ	28160	Selos ref: 6700463 ou conversão	243,64	487,28
2	52	2	PÇ	28161	Pinos do H ref: 6730263 ou conversão	704,18	1.408,36
2	53	4	PÇ	28163	Selo vedação ref: 225855 ou conversão	249,80	999,20
2	54	4	PÇ	28164	Juntas ref: 6704878 ou conversão	182,98	731,92
2	55	4	PÇ	28165	Discos de freio ref: 6716228 ou conversão	296,87	1.187,48
2	56	2	PÇ	28166	Solenóide de freio ref: 6681512 ou conversão	2.250,38	4.500,76
2	57	1	PÇ	28167	Haste ref: 6713456 ou conversão	1.970,12	1.970,12
2	58	1	PÇ	28168	Válvula controle hidráulico ref: 6814995 ou conversão	1.295,42	1.295,42
2	59	1	PÇ	28169	Válvula de liberação ref: 6667844 ou conversão	1.637,96	1.637,96
2	60	1	PÇ	28170	Motor hidrostático ref: 6671617 ou conversão	23.055,00	23.055,00
2	61	3	Ser	28172	Scanner diagnóstico de defeito ou conversão	726,60	2.179,80
2	62	3	Ser	28173	Calibragem pressão da bomba hidráulica ou conversão	778,50	2.335,50
2	63	3	Ser	28174	Calibragem pressão da bomba transmissão ou conversão	778,50	2.335,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 114.661,66	

LOTE 03 - TRATOR JOHON DEERE 6415 - ANO 2009

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
3	1	4	PÇ	28171	Anel ref: L 116345 ou conversão	35,27	141,08



3	2	4	PÇ	28175	Anel ref: L116346 ou conversão	22,82	91,28
3	3	4	PÇ	28176	Anel ref: R271460 ou conversão	20,75	83,00
3	4	2	PÇ	28177	Anel ref: R271463 ou conversão	35,27	70,54
3	5	6	PÇ	28178	Arruelas ref: R138175 ou conversão	49,79	298,74
3	6	8	PÇ	28179	Arruelas ref: R138176 ou conversão	51,87	414,96
3	7	4	PÇ	28184	Arruelas ref: R138177 ou conversão	45,64	182,56
3	8	4	PÇ	28185	Bucha ref: L114652 ou conversão	151,45	605,80
3	9	4	PÇ	28186	Bucha ref: R271391 ou conversão	232,36	929,44
3	10	1	PÇ	28187	Correia ref: R216949 ou conversão	295,64	295,64
3	11	4	PÇ	28188	Cruzetas ref: RE271430 ou conversão	429,46	1.717,84
3	12	2	PÇ	28189	Discos atuador ref: L77358 ou conversão	768,66	1.537,32
3	13	2	PÇ	28190	Discos de freio ref: AL162808 ou conversão	933,60	1.867,20
3	14	6	PÇ	28191	Gaxeta ref: R271398 ou conversão	60,17	361,02
3	15	4	PÇ	28192	Gaxeta ref: RE 282357 ou conversão	76,76	307,04
3	16	6	PÇ	28193	Gaxeta ref: RE282385 ou conversão	161,82	970,92
3	17	4	PÇ	28194	Gaxeta ref: RE282386 ou conversão	34,23	136,92
3	18	2	PÇ	28195	Juntas ref: R515090 ou conversão	295,64	591,28
3	19	2	PÇ	28196	Luva estriada ref: RE138286 ou conversão	858,91	1.717,82
3	20	4	PÇ	28197	Pinos ref: R282358 ou conversão	268,67	1.074,68
3	21	6	PÇ	28198	Pinos ref: 34M7095 ou conversão	13,49	80,94
3	22	1	PÇ	28199	Retentor ref: AL59591 ou conversão	122,41	122,41
3	23	2	PÇ	28200	Rolamento ref: RE173314 ou conversão	356,84	713,68
3	24	4	PÇ	28203	Rolamento ref: RE 173315 ou conversão	209,54	838,16
3	25	3	PÇ	28209	Rolamento ref: RE272374 ou conversão	356,84	1.070,52
3	26	4	PÇ	28210	Terminal ref: RE271437 ou conversão	53,94	215,76
3	27	4	PÇ	28211	Terminal ref: RE271441 ou conversão	60,17	240,68
3	28	1	PÇ	28212	Bomba de combustível ref: RE535728 ou conversão	2.697,07	2.697,07
3	29	1	PÇ	28213	Solenóide ref: RE22744 ou conversão	2.059,11	2.059,11
3	30	1	PÇ	28214	Cano de combustível ref: RE515583 ou conversão	352,69	352,69
3	31	1	PÇ	28215	Cano de combustível ref: RE515586 ou conversão	316,39	316,39
3	32	1	PÇ	28216	Cano de combustível ref: RE515589 ou conversão	295,64	295,64
3	33	1	PÇ	28217	Cano de combustível ref: RE515590 ou conversão	392,11	392,11
3	34	1	PÇ	28218	Junta do escape ref: R81275 ou conversão	68,46	68,46
3	35	1	PÇ	28219	Junta do coletor de escape ref: R515588 ou conversão	70,54	70,54
3	36	1	PÇ	28220	Turbina ref: R500287 ou conversão	5.387,91	5.387,91
3	37	1	PÇ	28221	Mangueira da turbina ref: R527289 ou conversão	375,51	375,51
3	38	1	PÇ	28222	Carter ref: RE500612 ou conversão	2.897,27	2.897,27
3	39	1	PÇ	28223	Junta do cárter ref: RE521498 ou conversão	516,59	516,59
3	40	1	PÇ	28224	Polia da bomba d'água ref: R115250 ou conversão	1.960,56	1.960,56
3	41	1	PÇ	28225	Válvula termostática ref: AR48675 ou conversão	439,83	439,83
3	42	1	PÇ	28226	Válvula termostática ref: RE233705 ou conversão	286,30	286,30
3	43	1	PÇ	28227	Junta ref: RE501373 ou conversão	406,63	406,63
3	44	4	PÇ	28228	Coxim do motor ref: AL81949 ou conversão	231,33	925,32
3	45	1	PÇ	28229	Hélice do motor ref: L79028 ou conversão	1.970,93	1.970,93
3	46	1	PÇ	28230	Correia ref: CQ51921 ou conversão	186,72	186,72
3	47	1	PÇ	28231	Correia ref: CQ58873 ou conversão	264,52	264,52
3	48	1	PÇ	28232	Mangueira superior do radiador ref: L158232 ou conversão	400,41	400,41
3	49	1	PÇ	28233	Mangueira inferior do radiador ref: L168269 ou conversão	273,86	273,86
3	50	1	PÇ	28234	Arruela ref: L11269 ou conversão	17,63	17,63
3	51	1	PÇ	28235	Bucha ref: L112001 ou conversão	108,92	108,92
3	52	1	PÇ	28236	Vedação ref: L110320 ou conversão	53,94	53,94
3	53	1	PÇ	28237	Flange ref: CQ42999 ou conversão	533,19	533,19
3	54	4	PÇ	28238	Cruzetas ref: DQ43000 ou conversão	412,86	1.651,44



3	55	1	PÇ	28239	Flange ref: CQ43002 ou conversão	562,23	562,23
3	56	1	PÇ	28240	Mancal ref: L102291 ou conversão	539,41	539,41
3	57	1	PÇ	28241	Mancal ref: R119592 ou conversão	454,35	454,35
3	58	3	PÇ	28242	Discos de freio ref: RE35512 ou conversão	746,88	2.240,64
3	59	2	PÇ	28243	Platô de embreagem ref: R96805 ou conversão	3.993,73	7.987,46
3	60	1	PÇ	28244	Platô de embreagem ref: R96806 ou conversão	2.759,31	2.759,31
3	61	6	PÇ	28245	Planetário ref: R171009 ou conversão	1.063,27	6.379,62
3	62	3	PÇ	28246	Arruela de encosto ref: R87210 ou conversão	53,94	161,82
3	63	1	PÇ	28247	Bucha ref: R104738 ou conversão	108,92	108,92
3	64	1	PÇ	28248	Bucha ref: R95301 ou conversão	134,85	134,85
3	65	2	PÇ	28249	Platô de embreagem ref: R22047 ou conversão 1	3.060,13	6.120,26
3	66	1	PÇ	28250	Engrenagem sol ref: R101187 ou conversão	1.255,17	1.255,17
3	67	6	PÇ	28251	Disco estriado ref: RE239058 ou conversão	290,45	1.742,70
3	68	2	PÇ	28252	Arruelas ref: R101170 ou conversão	68,46	136,92
3	69	1	PÇ	28253	Anel ref: R112955 ou conversão	35,27	35,27
3	70	1	PÇ	28254	Anel O ref: R112857 ou conversão	18,67	18,67
3	71	1	PÇ	28255	Bucha ref: R952241 ou conversão	49,79	49,79
3	72	1	PÇ	28256	Capa de rolamento ref: L77138 ou conversão	205,39	205,39
3	73	1	PÇ	28257	Cone rolamento ref: JD10482 ou conversão	186,72	186,72
3	74	2	PÇ	28258	Anel de pistão ref: L8580 ou conversão	68,46	136,92
3	75	1	PÇ	28259	Coroa ref: L158220 ou conversão	2.643,13	2.643,13
3	76	1	PÇ	28260	Coroa ref: L113016 ou conversão	2.081,93	2.081,93
3	77	7	PÇ	28261	Disco com estriado externo ref: L77141 ou conversão	257,26	1.800,82
3	78	6	PÇ	28262	Disco com estriado interno ref: AL159216 ou conversão	292,53	1.755,18
3	79	4	PÇ	28263	Mola de compressão ref: 59M7001 ou conversão	154,56	618,24
3	80	4	PÇ	28264	Platô de embreagem ref: RE216294 ou conversão	3.578,80	14.315,20
3	81	4	PÇ	28265	Discos de freio R209938 ou conversão	381,74	1.526,96
3	82	6	PÇ	28266	Discos de freio estriado interno ref: RE34786 ou conversão	484,43	2.906,58
3	83	4	PÇ	28267	Platô de embreagem ref: RE216292 ou conversão	4.831,90	19.327,60
3	84	2	PÇ	28268	Capa de seta ref: L151849 ou conversão	274,89	549,78
3	85	2	PÇ	28269	Carcaça da lâmpada do farol ref: L156158 ou conversão	251,03	502,06
3	86	1	PÇ	28270	Carcaça do farol ref: L155768 ou conversão	283,19	283,19
3	87	2	PÇ	28271	Farol dianteiro ref: L155768 ou conversão	402,49	804,98
3	88	1	PÇ	28272	Cano de descarga ref: CQ515594 ou conversão	482,36	482,36
3	89	1	PÇ	28273	Radiador de água ref: AL162692 ou conversão	3.594,36	3.594,36
3	90	1	PÇ	28274	Tensor da correia ref: AL112300 ou conversão	448,13	448,13
3	91	1	PÇ	28275	Rolamento da Hélice ref: JD10058 ou conversão	648,33	648,33
3	92	1	PÇ	28276	Válvula de direção ref: AL110258 ou conversão	3.360,96	3.360,96
3	93	1	PÇ	28277	Válvula de freio ref: AP37887 ou conversão	6.078,77	6.078,77
3	94	4	PÇ	28278	Pistão de freio ref: L111978 ou conversão	2.433,58	9.734,32
3	95	4	PÇ	28279	Discos de freio ref: AL171954 ou conversão	516,59	2.066,36
3	96	4	PÇ	28280	Discos de freio ref: L114053 ou conversão	773,85	3.095,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 151.427,78	

LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200-2 - ANO 2017

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
4	1	2	PÇ	28283	Anel oring ref: S8011400 ou conversão	22,83	45,66
4	2	2	PÇ	28284	Selo ref: 218000670 ou conversão	67,45	134,90
4	3	2	PÇ	28285	Anel central ref: 211500191 ou conversão	78,86	157,72
4	4	2	PÇ	28286	Anel oring ref: 218000265 ou conversão	29,05	58,10
4	5	2	PÇ	28287	Anel trava ref: 212400046 ou conversão	56,03	112,06
4	6	2	PÇ	28288	Bucha do H ref: K1017108 ou conversão	336,11	672,22



4	7	2	PÇ	28289	Bucha do H ref: K1024527 ou conversão	383,53	767,06
4	8	2	PÇ	28290	Bucha do H ref: K1017107 ou conversão	376,32	752,64
4	9	2	PÇ	28291	Bucha do H ref: 41101380A ou conversão	475,29	950,58
4	10	1	PÇ	28292	Espaçador do H ref: 114-00454 ou conversão	314,46	314,46
4	11	2	PÇ	28293	Bucha do H ref: K1017109 ou conversão	370,13	740,26
4	12	8	PÇ	28294	Anel de vedação ref: 2180-1106B03 ou conversão	49,49	395,92
4	13	8	PÇ	28295	Anel de vedação ref: 2180-1106BD5 ou conversão	36,09	288,72
4	14	2	PÇ	28296	Anel de vedação ref: 2180-1106BD6 ou conversão	43,30	86,60
4	15	6	PÇ	28297	Cruzeta da transmissão ref: K9004532 ou conversão	405,18	2.431,08
4	16	8	PÇ	28298	Anel de vedação ref: 2180-1106BD13 ou conversão	36,09	288,72
4	17	1	PÇ	28299	Pino do H ref: 123-00394 ou conversão	2.030,04	2.030,04
4	18	1	PÇ	28300	Pino do H ref: 123-00425 ou conversão	3.036,10	3.036,10
4	19	2	PÇ	28301	Pino do H ref: 4123-2366C ou conversão	1.092,86	2.185,72
4	20	1	PÇ	28302	Pino do H ref: 4123-2368B ou conversão	965,02	965,02
4	21	2	PÇ	28303	Pino do H ref: K1024501 ou conversão	1.039,25	2.078,50
4	22	4	PÇ	28304	Anel de vedação ref: 2180-1105D9 ou conversão	54,64	218,56
4	23	8	PÇ	28305	Calço do H ref: 2114-1059D122 ou conversão	63,92	511,36
4	24	8	PÇ	28306	Calço do H ref: 2114-1059D17 ou conversão	68,05	544,40
4	25	10	PÇ	28307	Calço do H ref: 2114-1059D63 ou conversão	56,71	567,10
4	26	8	PÇ	28308	Calço do H ref: 2114-1059D88 ou conversão	58,77	470,16
4	27	1	PÇ	28309	Pino do H ref: K1024502 ou conversão	1.029,97	1.029,97
4	28	1	PÇ	29310	Pino trava ref: 201-1238 ou conversão	587,67	587,67
4	29	1	PÇ	28311	Placa de freio dianteiro LE ref: 2222-00010 ou conversão	587,67	587,67
4	30	1	PÇ	28313	Placa de freio traseiro LD ref: 2222-00004 ou conversão	248,47	248,47
4	31	1	PÇ	28315	Placa de freio traseiro LE ref: 2222-00005 ou conversão	248,47	248,47
4	32	2	PÇ	28317	Mangueira ref: DS2012329 ou conversão	248,47	496,94
4	33	2	PÇ	28320	Mangueira ref: DS2013429 ou conversão	248,47	496,94
4	34	1	PÇ	28323	Mangueira ref: 2109-00232 ou conversão	966,05	966,05
4	35	1	PÇ	28325	Mangueira ref: 2109-00233 ou conversão	656,75	656,75
4	36	1	PÇ	28328	Junta da tampa de válvulas ref: 65.0395-0037A ou conversão	947,49	947,49
4	37	1	PÇ	28330	Bomba d'água ref: 400921-00008 ou conversão	3.082,69	3.082,69
4	38	2	PÇ	28333	Correia do motor ref: 130205-00251 ou conversão	336,11	672,22
4	39	2	PÇ	28336	Junta da tubagem ref: 65.08902-0030A ou conversão	97,95	195,90
4	40	1	PÇ	28338	Turbina ref: 65.09100-7714 ou conversão	9.382,10	9.382,10
4	41	1	PÇ	28340	Junta da turbina ref: 65.96601-0067 ou conversão	90,73	90,73
4	42	2	PÇ	28343	Cilindro da direção ref: 400331-00077 ou conversão	5.361,20	10.722,40
4	43	2	PÇ	28345	Mangueira da direção ref: DS2055682 ou conversão	405,18	810,36
4	44	2	PÇ	28347	Mangueira da direção ref: DS2054225 ou conversão	504,16	1.008,32
4	45	2	PÇ	28350	Pino da haste do pistão da direção ref: 120501-03665A ou conversão	459,83	919,66
4	46	2	PÇ	28352	Pinos do pistão da direção ref: 120501-03666A ou conversão	342,29	684,58
4	47	1	PÇ	23137	Pino central superior da articulação ref. 120501-03664A	1.246,48	1.246,48
4	48	1	PÇ	28360	Pino central inferior da articulação ref: 120501-03663A ou conversão	966,05	966,05



4	49	1	PÇ	28363	Rolamento tampa ref: 140202-00315 ou conversão	932,02	932,02
4	50	4	PÇ	28365	Rolamento da articulação central ref: 140107-00156 ou conversão	763,97	3.055,88
4	51	8	PÇ	28368	Vedador ref: 2180-1106BD21 ou conversão	96,91	775,28
4	52	1	PÇ	28369	Pino de reboque ref: 120501-03786A ou conversão	363,94	363,94
4	53	4	PÇ	28370	Bucha de borracha ref: 2160-1201D12 ou conversão	573,24	2.292,96
4	54	1	PÇ	28372	Escapamento ref: 420203-00619A ou conversão	697,99	697,99
4	55	1	PÇ	28374	Silencioso ref: 240103-00884A ou conversão	2.439,35	2.439,35
4	56	1	PÇ	28376	Roda de ferro 17.5x25 ref: 101572-00163A ou conversão	7.842,82	7.842,82
4	57	1	PÇ	28382	Mangueira superior do radiador ref: 420202-00467A ou conversão	513,44	513,44
4	58	1	PÇ	28383	Mangueira inferior do radiador ref: 420101-01398 ou conversão	1.080,49	1.080,49
4	59	1	PÇ	28384	Reservatório de água ref: 450107-00013 ou conversão	2.222,84	2.222,84
4	60	1	PÇ	28385	Hélice do motor ref: 210101-00421A ou conversão	5.256,04	5.256,04
4	61	1	PÇ	28398	Eixo da hélice ref: 900122-00146 ou conversão	2.212,53	2.212,53
4	62	1	PÇ	28402	Correia do ar condicionado ref: 2106-1019D25 ou conversão	224,76	224,76
4	63	2	PÇ	28406	Mangueira do ar condicionado ref: 420104-00107 ou conversão	455,70	911,40
4	64	2	PÇ	28408	Mangueira do ar condicionado ref: 420102-00756A ou conversão	168,05	336,10
4	65	1	PÇ	28409	Compressor de ar condicionado ref: 440205-00070 ou conversão	4.761,16	4.761,16
4	66	2	PÇ	28410	Tampa do tanque de combustível ref: 110911-00195 ou conversão	336,11	672,22
4	67	2	PÇ	28411	Mangueira ref: DS2087048 ou conversão	363,94	727,88
4	68	2	PÇ	28412	Mangueira hidráulica ref: DS2043225 ou conversão	475,29	950,58
4	69	2	PÇ	28474	Mangueira hidráulica ref: DS2026377 ou conversão	342,29	684,58
4	70	2	PÇ	28475	Mangueira hidráulica ref: DS2023821 ou conversão	513,44	1.026,88
4	71	2	PÇ	28476	Mangueira hidráulica ref: DS2039265 ou conversão	369,10	738,20
4	72	2	PÇ	28477	Mangueira Hidráulica ref: DS2013934 ou conversão	418,59	837,18
4	73	2	PÇ	28478	Mangueira Hidráulica ref: DS20121119 ou conversão	393,84	787,68
4	74	2	PÇ	28479	Mangueira Hidráulica ref: DS20121120 ou conversão	545,40	1.090,80
4	75	1	PÇ	28480	Válvula pedal freio ref: 420-00241A ou conversão	6.299,41	6.299,41
4	76	1	PÇ	28484	Paralama dianteiro esquerdo ref: 101561-00080 ou conversão	4.804,46	4.804,46
4	77	1	PÇ	28490	Paralama dianteiro direito ref: 101561-00081 ou conversão	4.804,46	4.804,46
4	78	4	PÇ	28495	Correia da escada ref: 11092600088 ou conversão	2.680,60	10.722,40
4	79	2	PÇ	28506	Farol completo lado D/E ref: 301005-00537 ou conversão	5.702,46	11.404,92
4	80	1	PÇ	28508	Vidro da cabine lado direito ref: 500119-00603A ou conv.	1.237,20	1.237,20



4	81	1	PÇ	28509	Vidro da cabine lado esquerdo ref: 500119-00609A ou conversão	1.237,20	1.237,20
4	82	1	PÇ	28511	Para brisa dianteiro ref: 500119-000647 ou conversão	1.835,18	1.835,18
4	83	1	PÇ	28512	Borracha guarnição para brisa ref: 180308-00277 ou conversão	482,51	482,51
4	84	2	PÇ	28513	Espelho retrovisor lado E/D ref: K1048042 ou conversão	993,88	1.987,76
4	85	1	PÇ	28514	Banco assento completo ref: 110946-00349 ou conversão	5.361,20	5.361,20
4	86	2	PÇ	28538	Motor do limpador do para brisa ref: 300512-00026 ou conversão	3.752,84	7.505,68
4	87	2	PÇ	28539	Lanterna do teto ref: 534-00085 ou conversão	152,59	305,18
4	88	2	PÇ	28540	Bucha ref: 131004-00288 ou conversão	337,14	674,28
4	89	2	PÇ	28541	Bucha ref: 131002-00974 ou conversão	325,80	651,60
4	90	2	PÇ	28452	Rolamento da transmissão ref: 84395186 ou conversão	573,24	1.146,48
4	91	2	PÇ	28543	Pino ref: 120501-03675A ou conversão	482,51	965,02
4	92	1	PÇ	28544	Pino ref: 120501-03677B ou conversão	895,94	895,94
4	93	2	PÇ	28545	Pino ref: 120501-03678A ou conversão	376,32	752,64
4	94	2	PÇ	28546	Pino ref: 120501-03679B ou conversão	528,90	1.057,80
4	95	1	PÇ	28547	Pino ref: 120501-03680B ou conversão	575,30	575,30
4	96	2	PÇ	28548	Pino ref: 120501-03681B ou conversão	55,67	111,34
4	97	1	PÇ	28550	Pino ref: 120501-03682B ou conversão	715,51	715,51
4	98	2	PÇ	28553	Bucha ref: 131004-00285 ou conversão	434,05	868,10
4	99	2	PÇ	28556	Bucha ref: 131004-00286 ou conversão	391,78	783,56
4	100	2	PÇ	28559	Bucha ref: 131004-00287 ou conversão	376,32	752,64
4	101	2	PÇ	28560	Dente lateral lado direito ref: 4713-4005B ou conversão	685,62	1.371,24
4	102	2	PÇ	28561	Dente lateral lado esquerdo ref: 4713-4006B ou conversão	685,62	1.371,24
4	103	16	PÇ	28562	Dente central ref: 4713-4004B ou conversão	573,24	9.171,84
4	104	36	PÇ	28564	Parafuso do dente ref: S0565466 ou conversão	24,74	890,64
4	105	32	PÇ	28565	Porca do parafuso do dente ref: S4012933 ou conversão	9,28	296,96
4	106	1	PÇ	28566	Anel de vedação ref: 1.115-00080 ou conversão	29,90	29,90
4	107	1	PÇ	28567	Engrenagem ref: 1.403-00051 ou conversão	2.957,94	2.957,94
4	108	1	PÇ	28568	Anel de retenção ref: 1.115-00014 ou conversão	30,93	30,93
4	109	2	PÇ	28569	Rolamentos ref: 1.40107-00263 ou conversão	1.246,48	2.492,96
4	110	1	PÇ	28572	Anel ref: 1.115-00296 ou conversão	58,77	58,77
4	111	2	PÇ	28575	Anel ref: K9004365 ou conversão	40,21	80,42
4	112	1	PÇ	28578	Mola ref: K9004351 ou conversão	266,00	266,00
4	113	1	PÇ	28582	Anel de retenção ref: K9004336 ou conversão	28,87	28,87
4	114	4	PÇ	28585	Disco da transmissão ref: 1.222-00003 ou conversão	637,16	2.548,64
4	115	16	PÇ	28586	Disco da transmissão ref: 1.222-00004 ou conversão	405,18	6.482,88
4	116	18	PÇ	28587	Disco da transmissão ref: 1.222-00029 ou conversão	434,05	7.812,90
4	117	1	PÇ	28588	Calço ref: 110947-00711 ou conversão	532,00	532,00
4	118	1	PÇ	28589	Anel ref: 1.115-00319 ou conversão	20,62	20,62
4	119	2	PÇ	28590	Disco ref: 1.222-00058 ou conversão	512,41	1.024,82
4	120	2	PÇ	28591	Sela ref: 1.216-00004 ou conversão	966,05	1.932,10
4	121	2	PÇ	28592	Arruela ref: 1.114-00384 ou conversão	44,33	88,66
4	122	2	PÇ	28593	Rolamento agulha ref: 1.216-00005 ou conversão	910,37	1.820,74
4	123	1	PÇ	28594	Anel ref: 1.115-00015 ou conversão	54,64	54,64
4	124	2	PÇ	28595	Rolamento ref: 140107-00264 ou conversão	475,29	950,58



4	125	2	PÇ	28596	Garfo do cardam ref: K9006649 ou conversão	1.232,05	2.464,10
4	126	2	PÇ	28597	Jogo de pastilha do freio estacionário ref: 130106-00164	3.678,61	7.357,22
4	127	16	PÇ	28598	Discos do freio dianteiro ref: K9002702 ou conversão	363,94	5.823,04
4	128	12	PÇ	28599	Discos do freio dianteiro ref: K9000287 ou conversão	356,73	4.280,76
4	129	8	PÇ	28600	Discos do freio dianteiro ref: K9000327 ou conversão	587,67	4.701,36
4	130	4	PÇ	28601	Anel ref: 401107-02238 ou conversão	354,66	1.418,64
4	131	4	PÇ	28602	Anel de apoio ref: K9000241 ou conversão	127,84	511,36
4	132	4	PÇ	28603	Anel ref: 401107-02239 ou conversão	156,71	626,84
4	133	4	PÇ	28604	Anel ref: K9000242 ou conversão	34,02	136,08
4	134	4	PÇ	28605	Anel guia ref: K9000168 ou conversão	50,52	202,08
4	135	4	PÇ	28606	Calço final ref: 110947-00263 ou conversão	58,77	235,08
4	136	1	PÇ	28607	Flange ref: K9000708 ou conversão	2.536,26	2.536,26
4	137	2	PÇ	28608	Engrenagem do diferencial traseiro ref: 130407-00053 ou conversão	3.196,10	6.392,20
4	138	4	PÇ	28609	Engrenagem do diferencial traseiro ref: 130407-00054 ou conversão	3.196,10	12.784,40
4	139	4	PÇ	28610	Arruela de pressão ref: 12016-00116 ou conversão	8,25	33,00
4	140	1	PÇ	28611	Conjunto de engrenagem do diferencial ref: 130407-00096 ou conversão	9.516,13	9.516,13
4	141	2	PÇ	28613	Anel oring ref: K9006022 ou conversão	13,40	26,80
4	142	2	PÇ	28612	Anel oring ref: K9000176 ou conversão	16,50	33,00
4	143	1	PÇ	28614	Calço ref: k9006028 ou conversão	25,78	25,78
4	144	3	PÇ	28615	Kit reparo pistão da direção ref: 401107-02246 ou conversão	559,83	1.679,49
4	145	4	PÇ	28616	Kit reparo pistão do braço da elevação ref: 401107-02242 ou conversão	1.247,51	4.990,04
4	146	2	PÇ	28617	Kit reparo do pistão da inclinação ref:401107-02245 ou conversão	1.362,98	2.725,96
4	147	1	PÇ	28618	Turbina ref: 65.09100-7114 ou conversão	2.845,56	2.845,56
4	148	2	PÇ	28619	Bucha da balança ref: 130702-2215A ou conversão	604,17	1.208,34
4	149	2	PÇ	28620	Anel oring balança ref: 111104-00570 ou conversão	32,99	65,98
4	150	2	PÇ	28621	Anel oring balança ref:111104-00573 ou conversão	36,09	72,18
4	151	2	PÇ	28622	Suporte da balança ref:110958-03744A ou conversão	352,60	705,20
4	152	1	PÇ	28623	Cardam Central ref:130716-00030 ou conversão	5.027,35	5.027,35
4	153	1	PÇ	28624	Cardam dianteiro ref:130716-00029 ou conversão	4.907,56	4.907,56
4	154	4	PÇ	28625	Retentor de óleo ref: K1008006 ou conversão	254,66	1.018,64
4	155	1	PÇ	28626	Joystic válvula completa ref: 410113-00156 ou conversão	15.361,90	15.361,90
4	156	3	Ser	28627	Scanner diagnóstico de defeito	721,70	2.165,10
4	157	3	Ser	28628	Calibragem da bomba hidráulica	773,25	2.319,75
4	158	3	Ser	28629	Calibragem da bomba de transmissão	773,25	2.319,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 317.057,56	

LOTE 05 - PÁ CARREGADEIRA CASE 621E - ANO 2018

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
5	1	8	PÇ	28312	Raspador ref: D95147 ou conversão	35,29	282,32
5	2	12	PÇ	28314	Raspador ref: D95148 ou conversão	40,48	485,76
5	3	4	PÇ	28316	Pino ref:375328A1 ou conversão	1.242,49	4.969,96
5	4	4	PÇ	28318	Pino ref: 375328A2 ou conversão	1.242,49	4.969,96



5	5	4	PÇ	28319	Pino ref: 375330A1 ou conversão	1.001,67	4.006,68
5	6	2	PÇ	28321	Pino ref: 3611133A2 ou conversão	557,41	1.114,82
5	7	2	PÇ	28322	Pino ref: 361128A1 ou conversão	950,81	1.901,62
5	8	6	PÇ	28324	Raspador ref: S926653 ou conversão	40,48	242,88
5	9	2	PÇ	28326	Pino ref: 361139A2 ou conversão	929,01	1.858,02
5	10	8	PÇ	28327	Bucha ref: D95146 ou conversão	40,48	323,84
5	11	2	PÇ	28329	Raspador ref: 375326A2 ou conversão	1.026,58	2.053,16
5	12	4	PÇ	28331	Raspador ref: 358626 A1 ou conversão	519,00	2.076,00
5	13	2	PÇ	28332	Dente lateral ref: 391499 A1 ou conversão	760,85	1.521,70
5	14	2	PÇ	28334	Dente lateral ref:391498 A1 ou conversão	760,85	1.521,70
5	15	16	PÇ	28335	Dente ref: 391497 A1 ou conversão	734,90	11.758,40
5	16	4	PÇ	28337	Reparo do cilindro do levante ref: 360982 A1 ou conversão	950,81	3.803,24
5	17	4	PÇ	28339	Reparo do cilindro da elevação ref: 360984 A1 ou conversão	1.001,67	4.006,68
5	18	1	PÇ	28341	Silencioso ref: 3882883 A1 ou conversão	2.496,39	2.496,39
5	19	2	PÇ	28342	Correia ref: J35010 ou conversão	238,50	477,00
5	20	4	PÇ	28344	Cruzeta ref: 233094 A1 ou conversão	351,58	1.406,32
5	21	2	PÇ	28346	Tampa ref: 87457076 ou conversão	200,46	400,92
5	22	8	PÇ	28348	Anel de vedação ref: 148889 A1 ou conversão	225,13	1.801,04
5	23	4	PÇ	28349	Retentor do pinhão ref: 148933 A1 ou conversão	175,79	703,16
5	24	6	PÇ	28351	Rolamento ref: 148928 A1 ou conversão	414,28	2.485,68
5	25	16	PÇ	28353	Disco do bloqueio do diferencial ref: 148903 A1 ou conversão	325,88	5.214,08
5	26	20	PÇ	28354	Disco do bloqueio do diferencial ref: 148905 A1 ou conversão	168,59	3.371,80
5	27	4	PÇ	28355	Disco do diferencial ref: 149806 A1 ou conversão	325,88	1.303,52
5	28	4	PÇ	28356	Retentor do cubo ref: 148940 A1 ou conversão	816,23	3.264,92
5	29	9	PÇ	28357	Bucha ref: 148956 A1 ou conversão	64,76	582,84
5	30	2	PÇ	28358	Placa ref: 148955 A1 ou conversão	218,96	437,92
5	31	12	PÇ	28259	Coroa ref: L158220 ou conversão	153,17	1.838,04
5	32	6	PÇ	28361	Anel trava 148946 A1 ou conversão	15,42	92,52
5	33	1	PÇ	28362	Acoplamento ref: 355829 A2 ou conversão	8.619,78	8.619,78
5	34	12	PÇ	28364	Pistão de freio ref: 148966 A1 ou conversão	238,50	2.862,00
5	35	20	PÇ	28366	Discos de freio eixo traseiro ref: 148962 A1 ou conversão	363,91	7.278,20
5	36	20	PÇ	28367	Discos separador eixo traseiro ref: 148963 A1 ou conversão	150,09	3.001,80
5	37	8	PÇ	28371	Parafuso ref: 148958 A1 ou conversão	122,33	978,64
5	38	4	PÇ	28372	Escapamento ref: 420203-00619A ou conversão	19,53	78,12
5	39	6	PÇ	28375	Anel vedador ref: 148965 A1 ou conversão	14,39	86,34
5	40	6	PÇ	28377	Mola de compressão ref: 148959 A1 ou conversão	24,67	148,02
5	41	1	PÇ	28378	Janela direita ref: 1980553 A1 ou conversão	992,02	992,02
5	42	1	PÇ	28379	Janela esquerda ref: 198052 A1 ou conversão	992,02	992,02
5	43	1	PÇ	28380	Para brisa dianteiro ref: 367889 A1 ou conversão	2.004,60	2.004,60
5	44	2	PÇ	28381	Retrovisor ref: 1283403 C1 ou conversão	740,16	1.480,32
5	45	2	PÇ	28386	Esticador ref: 75286363 ou conversão	903,61	1.807,22
5	46	1	PÇ	28387	Rolamento ref: 8607678 ou conversão	150,09	150,09
5	47	1	PÇ	28388	Trava ref: 8603636 ou conversão	110,00	110,00
5	48	4	PÇ	28389	Kit abraçadeira ref: D137626 ou conversão	57,57	230,28
5	49	1	PÇ	28390	Bomba d'água ref: A77703 ou conversão	602,41	602,41
5	50	1	PÇ	28391	Válvula termostática ref: 71102614 ou conversão	267,28	267,28
5	51	1	PÇ	28392	Tubo ref: J914738 ou conversão	462,60	462,60
5	52	1	PÇ	28393	Vareta do nível do óleo ref: 75288113 ou conversão	194,29	194,29
5	53	1	PÇ	28394	Sensor ref: J904380 ou conversão	648,67	648,67
5	54	1	PÇ	28395	Tubo ref: 397117 A1 ou conversão	444,10	444,10



5	55	4	PÇ	28396	Abraçadeira ref: L127771 ou conversão	56,54	226,16
5	56	1	PÇ	28397	Saída do escapamento ref: 392301 A1 ou conversão	426,62	426,62
5	57	2	PÇ	28399	Mangueira ref: 380181 A1 ou conversão	476,99	953,98
5	58	2	PÇ	28400	Mangueira do radiador ref: 380178 A2 ou conversão	703,15	1.406,30
5	59	1	PÇ	28401	Tampa do radiador ref: A170241 ou conversão	43,18	43,18
5	60	2	PÇ	28403	Motor hidráulico da hélice ref: 87426773 ou conversão	2.888,68	5.777,36
5	61	1	PÇ	28404	Mangueira hidráulica ref: 367870 A1 ou conversão	331,02	331,02
5	62	1	PÇ	28405	Solenóide de partida ref: J9991625 ou conversão	1.205,84	1.205,84
5	63	2	PÇ	28407	Mangueira ref: 87410471 ou conversão	82,24	164,48
5	64	4	PÇ	28413	Reparo do cilindro da direção ref: 360987 A1 ou conversão	162,42	649,68
5	65	1	PÇ	28414	Reparo da caixa de direção ref: 407966 A1 ou conversão	816,23	816,23
5	66	4	PÇ	28415	Pino cilindro da direção ref: 380853 A2 ou conversão	215,88	863,52
5	67	1	PÇ	28416	Manopla ref: L127996 ou conversão	326,90	326,90
5	68	4	PÇ	28417	Arruela plana ref: 8603221 ou conversão	59,62	238,48
5	69	6	PÇ	28418	Pastilha do freio estacionário ref: 8603631 ou conversão	489,33	2.935,98
5	70	8	PÇ	28419	Arruela cônica ref: 148909 A1 ou conversão	26,73	213,84
5	71	2	PÇ	28420	Pino ref: 148916 A1 ou conversão	558,20	1.116,40
5	72	4	PÇ	28421	Pino ref: 148910 A1 ou conversão	390,64	1.562,56
5	73	8	PÇ	28422	Pino elástico ref: 148911 A1 ou conversão	49,34	394,72
5	74	4	PÇ	28423	Anel vedador ref: 148880 A1 ou conversão	175,79	703,16
5	75	20	PÇ	28424	Prisioneiro de roda ref: 87457082 ou conversão	34,95	699,00
5	76	3	PÇ	28425	Rolamento do mancal ref: 87457063 ou conversão	438,96	1.316,88
5	77	4	PÇ	28426	Bucha do mancal ref: 87457102 ou conversão	981,74	3.926,96
5	78	4	PÇ	28427	Bucha do mancal ref: 71103162 ou conversão	981,74	3.926,96
5	79	4	PÇ	28428	Coxim do motor ref: 117846 A1 ou conversão	363,91	1.455,64
5	80	2	PÇ	28429	Kit vedação válvula do pedal freio ref: 8739116 ou conversão	1.507,05	3.014,10
5	81	1	PÇ	28430	Joystic ref: 87481641 ou conversão	13.775,20	13.775,20
5	82	2	PÇ	28431	Mangueira ref: 8602590 ou conversão	451,29	902,58
5	83	2	PÇ	28432	Mangueira ref: 87519795 ou conversão	835,76	1.671,52
5	84	3	PÇ	28433	Isolador da transmissão ref: 361187 A1 ou conversão	325,88	977,64
5	85	1	PÇ	28434	Cabeça de filtro ref: 8603403 ou conversão	2.298,61	2.298,61
5	86	4	PÇ	28435	Anel oring ref: 87712670 ou conversão	14,39	57,56
5	87	1	PÇ	28436	Garfo da transmissão ref: 8603637 ou conversão	1.750,68	1.750,68
5	88	1	PÇ	28437	Arruela plana ref: 8603635 ou conversão	225,13	225,13
5	89	1	PÇ	28438	Anel da transmissão ref: 8604229 ou conversão	337,18	337,18
5	90	1	PÇ	28439	Rolamento da transmissão ref: 8604678 ou conversão	137,75	137,75
5	91	2	PÇ	28440	Anel de pressão ref: 87410351 ou conversão	45,23	90,46
5	92	1	PÇ	28441	Eixo da transmissão ref: 84395235 ou conversão	8.018,40	8.018,40
5	93	1	PÇ	28442	Engrenagem da transmissão ref: 8603447 ou conversão	3.233,06	3.233,06
5	94	2	PÇ	28443	Rolamento da transmissão ref: 8603439 ou conversão	456,43	912,86
5	95	2	PÇ	28444	Disco da transmissão ref: 8603438 ou conversão	781,28	1.562,56
5	96	6	PÇ	28445	Anel da transmissão ref: 185446 A1 ou conversão	155,23	931,38
5	97	2	PÇ	28446	Calço da transmissão ref: 331423 A1 ou conversão	54,48	108,96
5	98	2	PÇ	28447	Disco de embreagem ref: 331420 A1 ou conversão	296,06	592,12
5	99	6	PÇ	28448	Disco de embreagem ref: 331422 A1 ou conversão	296,06	1.776,36



5	100	5	PÇ	28449	Disco de embreagem ref: 331421 A1 ou conversão	374,19	1.870,95
5	101	1	PÇ	28450	Disco de embreagem ref: 8603209 ou conversão	296,06	296,06
5	102	2	PÇ	28451	Anel oring ref: 933944RE1 ou conversão	29,81	59,62
5	103	1	PÇ	28452	Rolamento da transmissão ref: 84395186 ou conversão	323,82	323,82
5	104	1	PÇ	28453	Pistão ref: 84141979 ou conversão	2.247,21	2.247,21
5	105	2	PÇ	28454	Anel ref: 331384 A1 ou conversão	142,89	285,78
5	106	9	PÇ	28455	Disco de embreagem ref: 8603413 ou conversão	337,18	3.034,62
5	107	8	PÇ	28456	Disco de embreagem ref: 8603412 ou conversão	319,71	2.557,68
5	108	1	PÇ	28457	Engrenagem da transmissão ref: 8605282 ou conversão	2.031,33	2.031,33
5	109	1	PÇ	28458	Rolamento agulha ref: 8603643 ou conversão	727,82	727,82
5	110	2	PÇ	28459	Vedação de borracha ref: 87457092 ou conversão	99,72	199,44
5	111	2	PÇ	28460	Anel ref: 148939 A1 ou conversão	56,54	113,08
5	112	2	PÇ	28461	Vedação ref: 87457081 ou conversão	816,23	1.632,46
5	113	2	PÇ	28462	Rolamento ref: 148941 A1 ou conversão	1.757,88	3.515,76
5	114	1	PÇ	28463	Semi eixo ref: 87457083 ou conversão	7.115,82	7.115,82
5	115	6	PÇ	28464	Engrenagem da transmissão ref: 148947 A1 ou conversão	2.298,61	13.791,66
5	116	1	PÇ	28465	Pino ref: 8606124 ou conversão	69,90	69,90
5	117	1	PÇ	28466	Vedante ref: 391281 A1 ou conversão	85,32	85,32
5	118	3	PÇ	28467	Calço de afinação ref: L118987 ou conversão	50,37	151,11
5	119	3	PÇ	28468	Calço de afinação ref: L119202 ou conversão	53,46	160,38
5	120	2	PÇ	28469	Retentor ref: 391280 A1 ou conversão	577,74	1.155,48
5	121	3	PÇ	28470	Calço de afinação ref: L118986 ou conversão	48,32	144,96
5	122	1	PÇ	28471	Retentor ref: 432909 A1 ou conversão	112,05	112,05
5	123	2	PÇ	28472	Espaçador ref: 8762348 ou conversão	59,62	119,24
5	124	1	PÇ	28473	Placa ref: L128375 ou conversão	150,09	150,09
5	125	1	PÇ	28481	Bomba hidráulica ref: 87342166 ou conversão	2.605,98	2.605,98
5	126	1	PÇ	28482	Engrenagem ref: 87389871 ou conversão	301,20	301,20
5	127	1	PÇ	28483	Disco do freio estacionário ref: 8603328 ou conversão	2.491,87	2.491,87
5	128	1	PÇ	28485	Kit vedador ref: 8603711 ou conversão	3.106,62	3.106,62
5	129	1	PÇ	28486	Válvula de freio ref: 87360067 ou conversão	6.154,64	6.154,64
5	130	2	PÇ	28478	Mangueira Hidráulica ref: DS20121119 ou conversão	462,60	925,20
5	131	2	PÇ	28488	Mangueira ref: L87354481 ou conversão	301,20	602,40
5	132	2	PÇ	28489	Tubo ref: 87529279 ou conversão	677,45	1.354,90
5	133	2	PÇ	28491	Tubo ref: 87354290 ou conversão	679,65	1.359,30
5	134	2	PÇ	28492	Mangueira ref: 87326000 ou conversão	376,44	752,88
5	135	2	PÇ	28493	Kit vedação bomba hidráulica ref: 8736403 ou conversão	995,24	1.990,48
5	136	1	PÇ	28494	Atuador do pedal de freio ref: 8739113 ou conversão	1.096,31	1.096,31
5	137	2	PÇ	28496	Válvula solenoide do pedal freio ref: 8604506 ou conversão	2.125,58	4.251,16
5	138	10	PÇ	28497	Disco ref: 148905 A1 ou conversão	144,39	1.443,90
5	139	1	PÇ	28498	Coroa cônica diferencial ref: 87457091 ou conversão	16.965,43	16.965,43
5	140	2	PÇ	28499	Disco ref: 148906 A1 ou conversão	338,28	676,56
5	141	2	PÇ	28500	Engrenagem ref: 148908 A1 ou conversão	324,87	649,74
5	142	4	PÇ	28501	Eixo ref: 148910 A1 ou conversão	352,72	1.410,88
5	143	2	PÇ	28502	Engrenagem ref: 148907 A1 ou conversão	2.064,73	4.129,46
5	144	2	PÇ	28503	Rolamento ref: 148897 A1 ou conversão	85,60	171,20
5	145	2	PÇ	28504	Porca ref: 874570079 ou conversão	225,86	451,72
5	146	1	PÇ	28505	Fixador ref: 148915 A1 ou conversão	628,08	628,08
5	147	2	PÇ	28507	Rolamento ref: 148936 A1 ou conversão	579,61	1.159,22



5	148	2	PÇ	28510	Bucha do eixo traseiro ref: 71102781 ou conversão	944,70	1.889,40
5	149	2	PÇ	28515	Anel do eixo traseiro ref: 71102779 ou conversão	225,86	451,72
5	150	2	PÇ	28516	Anel oring ref: 71102780 ou conversão	50,54	101,08
5	151	2	PÇ	28517	Arruela plana ref: 148909 A1 ou conversão	944,70	1.889,40
5	152	2	PÇ	28518	Anel oring ref: 71102782 ou conversão	33,00	66,00
5	153	4	PÇ	28519	Bucha ref: 87457101 ou conversão	365,09	1.460,36
5	154	2	PÇ	28520	Mangueira ref: L72667 ou conversão	350,65	701,30
5	155	2	PÇ	28521	Cotovelo ref: 32808 A1 ou conversão	87,66	175,32
5	156	4	PÇ	28522	Bucha do braço da elevação ref: 358624 A ou conversão	353,75	1.415,00
5	157	2	PÇ	28523	Bucha ref: 358626 A2 ou conversão	402,22	804,44
5	158	2	PÇ	28524	Bucha ref: 87613429 ou conversão	307,34	614,68
5	159	1	PÇ	28525	Bucha ref: 371885 A2 ou conversão	280,52	280,52
5	160	8	PÇ	28526	Junta espaçadora ref: D95146 ou conversão	57,75	462,00
5	161	4	PÇ	28527	Pino ref: 84315936 ou conversão	280,52	1.122,08
5	162	2	PÇ	28528	Pino ref: 87397343 ou conversão	333,12	666,24
5	163	1	PÇ	28529	Pino ref: 87397326 ou conversão	211,42	211,42
5	164	1	PÇ	28530	Pino ref: 87397344 ou conversão	339,31	339,31
5	165	1	PÇ	28531	Pino ref: 87397345 ou conversão	330,03	330,03
5	166	1	PÇ	28532	Pino da articulação ref: 87401084 ou conversão	1.082,90	1.082,90
5	167	1	PÇ	28533	Pino da articulação ref: 87462764 ou conversão	742,56	742,56
5	168	1	PÇ	28534	Placa de cobertura ref: 87356731 ou conversão	1.234,51	1.234,51
5	169	1	PÇ	28535	Retentor ref: 356192 A1 ou conversão	679,65	679,65
5	170	2	PÇ	28536	Batente da articulação ref: 364193A1 ou conversão	433,16	866,32
5	171	3	PÇ	28537	Kit ved. cilindro do levante ref: 87434291 ou conversão	944,70	2.834,10
5	172	2	PÇ	28549	Placa do freio ref: 47950510 ou conversão	755,97	1.511,94
5	173	12	PÇ	28551	Disco do freio ref: 47950509 ou conversão	364,06	4.368,72
5	174	4	PÇ	28554	Kit ved. cilindro da direção ref: 8605261 ou conversão	162,95	651,80
5	175	6	PÇ	28555	Anel oring ref: 47997964 ou conversão	16,50	99,00
5	176	1	PÇ	28557	Eixo ref: 87712322 ou conversão	1.119,00	1.119,00
5	177	1	PÇ	28558	Eixo de entrada ref: 8771279 ou conversão	1.216,97	1.216,97
5	178	2	PÇ	28563	Rolamento ref: 84395185 ou conversão	982,86	1.965,72
5	179	2	PÇ	28552	Bobina ref: 71437989 ou conversão	2.124,55	4.249,10
5	180	1	PÇ	28570	Válvula controle da direção ref: 87307060 ou conversão	4.411,01	4.411,01
5	181	1	PÇ	28571	Kit reparo válvula da direção ref: 87319529 ou conversão	1.213,88	1.213,88
5	182	1	PÇ	28573	Bomba auxiliar da direção ref: 87581480 ou conversão	2.381,35	2.381,35
5	183	10	PÇ	28574	Disco da transmissão ref: 75311477 ou conversão	160,89	1.608,90
5	184	9	PÇ	28576	Disco da transmissão ref: 75311476 ou conversão	117,57	1.058,13
5	185	2	PÇ	28577	Disco da transmissão ref: 75311475 ou conversão	218,64	437,28
5	186	1	PÇ	28579	Roda completa 17.5 x 25 ref: 149857A1 ou conversão	10.107,07	10.107,07
5	187	2	PÇ	28580	Garfo da transmissão ref: 87457064 ou conversão	4.517,24	9.034,48
5	188	4	PÇ	28581	Cruzeta do cardam ref: 87457065 ou conversão	408,41	1.633,64
5	189	2	PÇ	28583	Engrenagem solar ref: 148907A1 ou conversão	9.178,87	18.357,74
5	190	4	PÇ	28584	Engrenagem satélite ref: 148908A1 ou conversão	4.744,13	18.976,52
5	191	4	Ser	22993	Scaner diagnóstico de defeito	726,60	2.906,40
5	192	3	Ser	23347	Calibragem da bomba hidráulica Case 621E 2018	778,50	2.335,50
5	193	3	Ser	23348	Calibragem da bomba de transmissão Case 621E 2018	778,50	2.335,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 389.298,41	
LOTE 06 - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013							



Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
6	1	3	PÇ	28630	Junta ref: 135-9819 ou conversão	226,01	678,03
6	2	2	PÇ	28631	Correia alternador ref: 7E-3372 ou conversão	138,69	277,38
6	3	2	PÇ	28632	Correia ref: 198-3611 ou conversão	254,78	509,56
6	4	2	PÇ	28633	Sensor ref: 256-6453 ou conversão	1.060,21	2.120,42
6	5	4	PÇ	28634	Anel oring ref:336027 ou conversão	44,18	176,72
6	6	1	PÇ	28635	Tampa ref: 684497 ou conversão	281,49	281,49
6	7	3	PÇ	28636	Junta ref: 166-1781 ou conversão	360,59	1.081,77
6	8	8	PÇ	28637	Anel oring ref: 4F-9029 ou conversão	36,98	295,84
6	9	2	PÇ	28638	Válvula ref: 247-9730 ou conversão	1.811,19	3.622,38
6	10	4	PÇ	28639	Mangueira ref: 254-6802 ou conversão	912,27	3.649,08
6	11	4	PÇ	28640	Mangueira ref: 177-0581 ou conversão	653,38	2.613,52
6	12	2	PÇ	28641	Junta ref: 272-1956 ou conversão	146,91	293,82
6	13	1	PÇ	28642	Junta ref: 7C-7431 ou conversão	1.529,70	1.529,70
6	14	3	PÇ	28643	Corrente do tandem ref: 5T-0735 ou conversão	4.577,80	13.733,40
6	15	6	PÇ	28644	Emenda da corrente ref: 5T-0731 ou conversão	80,13	480,78
6	16	4	PÇ	28645	Rolamento cone ref: 5L-2030 ou conversão	1.260,54	5.042,16
6	17	4	PÇ	28646	Rolamento capa ref: 5L-2031 ou conversão	513,67	2.054,68
6	18	2	PÇ	28647	Retentor ref: 123-4003 ou conversão	777,96	1.555,92
6	19	6	PÇ	28648	Anerl oring ref: 9F-1399 ou conversão	16,44	98,64
6	20	4	PÇ	28649	Capa do rolamento ref: 1P-2636 ou conversão	254,78	1.019,12
6	21	4	PÇ	28650	Rolamento cone ref: 1P-2662 ou conversão	522,91	2.091,64
6	22	6	PÇ	28651	Cinta Celeron ref: 219-2434 ou conversão	422,23	2.533,38
6	23	4	PÇ	28652	Retentor ref: 3K-9619 ou conversão	348,27	1.393,08
6	24	3	PÇ	28653	Cruzetas do diferencial ref: 8W-5586 ou conversão	2.871,40	8.614,20
6	25	2	PÇ	28654	Anel oring ref: 5P-2545 ou conversão	21,57	43,14
6	26	2	PÇ	28655	Arruela Celeron ref: 8X-3276 ou conversão	456,14	912,28
6	27	2	PÇ	28656	Anel oring ref: 5J-1086 ou conversão	42,12	84,24
6	28	1	PÇ	28657	Respiro ref: 9G-5127 ou conversão	53,42	53,42
6	29	3	PÇ	28658	Rolamento ref: 1M-4095 ou conversão	912,27	2.736,81
6	30	2	PÇ	28659	Anel ref: 3T-4377 ou conversão	160,26	320,52
6	31	3	PÇ	28660	Rolamento ref: 2H-6490 ou conversão	2.267,32	6.801,96
6	32	2	PÇ	28661	Junta ref: 2B-3147 ou conversão	29,79	59,58
6	33	4	PÇ	28662	Cruzetas ref: 9P-0356 ou conversão	326,69	1.306,76
6	34	2	PÇ	28663	Bobina ref: 301-3118 ou conversão	624,62	1.249,24
6	35	6	PÇ	28664	Anel de roda ref: 2D-2654 ou conversão	1.005,76	6.034,56
6	36	6	PÇ	28665	Bucha ref: 146-1842 ou conversão	374,98	2.249,88
6	37	4	PÇ	28666	Bucha ref: 146-1843 ou conversão	395,52	1.582,08
6	38	4	PÇ	28667	Retentor ref: 5K-5288 ou conversão	750,98	3.003,92
6	39	2	PÇ	28668	Anel ref: 5K-5129 ou conversão	57,53	115,06
6	40	12	PÇ	28669	Arruelas ref: 2G-8626 ou conversão	296,90	3.562,80
6	41	10	PÇ	28670	Arruelas ref: 4D-3704 ou conversão	14,38	143,80
6	42	6	PÇ	28671	Arruelas ref: 2G-8615 ou conversão	72,94	437,64
6	43	5	PÇ	28672	Arruelas ref: 2G-8742 ou conversão	54,45	272,25
6	44	4	PÇ	28673	Parafusos ref: 2H-3740 ou conversão	23,63	94,52
6	45	6	PÇ	28674	Anel ref: 2G-8741 ou conversão	44,18	265,08
6	46	4	PÇ	28675	Retentor ref: 2G-8777 ou conversão	318,47	1.273,88
6	47	4	PÇ	28676	Anel oring ref: 9M-2092 ou conversão	14,38	57,52
6	48	4	PÇ	28677	Pino ref: 8W-5293 ou conversão	644,14	2.576,56
6	49	6	PÇ	28678	Arruelas ref: 8D-2811 ou conversão	25,68	154,08
6	50	6	PÇ	28679	Pino ref: 2G-8633 ou conversão	495,17	2.971,02
6	51	4	PÇ	28680	Parafuso ref: RG 1D-4627 ou conversão	30,82	123,28
6	52	4	PÇ	28681	Retentor ref: 5P-8842 ou conversão	88,35	353,40
6	53	6	PÇ	28682	Arruelas ref: 9D-3523 ou conversão	119,17	715,02



6	54	4	PÇ	28683	Arruelas ref: 5P-1075 ou conversão	12,84	51,36
6	55	4	PÇ	28684	Parafusos ref: RG 5S-7379 ou conversão	11,30	45,20
6	56	2	PÇ	28685	Arruelas ref: 2G-8768 ou conversão	26,71	53,42
6	57	4	PÇ	28686	Bucha ref: 2G-8624 ou conversão	299,98	1.199,92
6	58	2	PÇ	28687	Retentor ref: 5P-8890 ou conversão	106,84	213,68
6	59	4	PÇ	28688	Cupilha ref: 3B-4618 ou conversão	6,16	24,64
6	60	3	PÇ	28689	Parafuso ref: RG OV-0375 ou conversão	38,01	114,03
6	61	4	PÇ	28690	Anel oring ref: 2J-8163 ou conversão	23,63	94,52
6	62	4	PÇ	28691	Arruelas ref: 5P-1076 ou conversão	12,33	49,32
6	63	6	PÇ	28692	Vedador ref: 5P-8843 ou conversão	46,23	277,38
6	64	6	PÇ	28693	Arruelas lisa ref: 2G-5673 ou conversão	80,13	480,78
6	65	4	PÇ	28694	Pino ref: 130-3595 ou conversão	1.821,46	7.285,84
6	66	6	PÇ	28695	Parafuso ref: OS-1592 ou conversão	31,85	191,10
6	67	4	PÇ	28696	Placa ref: 2G-5667 ou conversão	80,13	320,52
6	68	6	PÇ	28697	Bucha ref: 2G-8631 ou conversão	251,70	1.510,20
6	69	8	PÇ	28698	Bucha ref: 131-4428 ou conversão	482,85	3.862,80
6	70	4	PÇ	28699	Pino ref: 8W-6497 ou conversão	909,19	3.636,76
6	71	6	PÇ	28700	Pino ref: 2G-6157 ou conversão	1.475,25	8.851,50
6	72	2	PÇ	28701	Espaçador ref: 6K-4185 ou conversão	280,46	560,92
6	73	3	PÇ	28702	Retentor ref: 6K-4186 ou conversão	282,52	847,56
6	74	6	PÇ	28703	Espaçador ref: 8D-9688 ou conversão	522,91	3.137,46
6	75	4	PÇ	28704	Rolamento ref: 8D-9909 ou conversão	2.253,97	9.015,88
6	76	3	PÇ	28705	Pino ref: 1243240 ou conversão	1.851,25	5.553,75
6	77	2	PÇ	28706	Retentor ref: 4K-7463 ou conversão	374,98	749,96
6	78	4	PÇ	28707	Bucha ref: 5K-0984 ou conversão	252,72	1.010,88
6	79	3	PÇ	28708	Parafuso ref: RG 7X-0331 ou conversão	32,87	98,61
6	80	6	PÇ	28709	Arruelas ref: 8T-4223 ou conversão	11,30	67,80
6	81	2	PÇ	28710	Parafusos ref: 8T-4835 ou conversão	20,54	41,08
6	82	2	PÇ	28711	Parafusos RG ref: 8T-8919 ou conversão	8,22	16,44
6	83	2	PÇ	28712	Terminal da barra de direção L/D ref: 131-3737 ou conversão	642,08	1.284,16
6	84	2	PÇ	28713	Terminal da barra de direção L/E ref: 131-3738 ou conversão	642,08	1.284,16
6	85	16	PÇ	28714	Parafusos UNC ref: 6V-5842 ou conversão	13,36	213,76
6	86	3	PÇ	28715	Arruelas ref: 6V-5839 ou conversão	12,33	36,99
6	87	2	PÇ	28716	Parafusos ref: UNC 8T-0372 ou conversão	11,30	22,60
6	88	2	PÇ	28717	Anel oring REF: 4F-7390 ou conversão	11,30	22,60
6	89	2	PÇ	28718	Anel ref: 2039597 ou conversão	13,36	26,72
6	90	6	PÇ	28719	Anel oring ref: 2J-6274 ou conversão	23,63	141,78
6	91	4	PÇ	28720	Anel oring ref: 3J-7354 ou conversão	20,55	82,20
6	92	4	PÇ	28721	Anel ref: 203-5958 ou conversão	28,77	115,08
6	93	6	PÇ	28722	Anel oring ref: 4H-9105 ou conversão	58,56	351,36
6	94	6	PÇ	28723	Anel oring ref: 2M-9780 ou conversão	26,71	160,26
6	95	4	PÇ	28724	Retentor ref: 9X-7743 ou conversão	287,65	1.150,60
6	96	4	PÇ	28725	Arruelas de pressão ref: 5P-8245 ou conversão	4,11	16,44
6	97	2	PÇ	28726	Coroa ref: 8W-8289 ou conversão	2.977,21	5.954,42
6	98	3	PÇ	28727	Espaçador ref: 9D-4029 ou conversão	318,47	955,41
6	99	6	PÇ	28728	Parafusos UNC ref: 6V-0314 ou conversão	15,41	92,46
6	100	14	PÇ	28729	Calços ref: 8D-8791 ou conversão	20,55	287,70
6	101	18	PÇ	28730	Calços ref: 8D-8792 ou conversão	22,60	406,80
6	102	22	PÇ	28731	Calços ref: 9D-7085 ou conversão	28,77	632,94
6	103	4	PÇ	28732	Trava ref: 8W-0789 ou conversão	224,99	899,96
6	104	3	PÇ	28733	Eixo do tandem ref: 147-3309 ou conversão	10.581,53	31.744,59
6	105	12	PÇ	28734	Parafusos ref: OS-1595 ou conversão	16,44	197,28
6	106	6	PÇ	28735	Anel ref: 8D-8795 ou conversão	1.811,19	10.867,14
6	107	6	PÇ	28736	Molas ref: 9J-5498 ou conversão	41,09	246,54



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

6	108	8	PÇ	28737	Anel ref: 9D-7972 ou conversão	241,42	1.931,36
6	109	4	PÇ	28738	Parafusos RG ref: 6G-0905 ou conversão	43,15	172,60
6	110	4	PÇ	28739	Rolamento capa/cone ref: 9D-3241/9D-3242 ou conversão	1.193,76	4.775,04
6	111	4	PÇ	28740	Capa do rolamento ref: 2N-2138 ou conversão	536,27	2.145,08
6	112	2	PÇ	28741	Rolamento cone ref: 2N-2139 ou conversão	1.005,76	2.011,52
6	113	4	PÇ	28742	Retentor ref: 3S-0303 ou conversão	469,49	1.877,96
6	114	8	PÇ	28743	Arruelas ref: 7K-6128 ou conversão	36,98	295,84
6	115	2	PÇ	28744	Parafusos RG ref: 5P-2424 ou conversão	10,27	20,54
6	116	7	PÇ	28745	Retentor ref: 7k-9201 ou conversão	23,63	165,41
6	117	6	PÇ	28746	Buchas ref: 8D-9814 ou conversão	254,78	1.528,68
6	118	4	PÇ	28747	Buchas de fibra ref: 8D-7996 ou conversão	314,36	1.257,44
6	119	8	PÇ	28748	Retentor ref: 3P-1461 ou conversão	99,65	797,20
6	120	4	PÇ	28749	Calço do pistão ref: 8X-4741 ou conversão	287,65	1.150,60
6	121	4	PÇ	28750	Retentor ref: 7K-9202 ou conversão	28,77	115,08
6	122	2	PÇ	28751	Parafuso RG ref: 8T-9391 ou conversão	8,22	16,44
6	123	8	PÇ	28752	Porca parlok ref: 1K-6872 ou conversão	3,08	24,64
6	124	3	PÇ	28753	Espaçador ref: 8D-2638 ou conversão	343,13	1.029,39
6	125	2	PÇ	28754	Terminal do cilindro da direção ref: 6G-1780 ou conversão	509,56	1.019,12
6	126	6	PÇ	28755	Parafuso RG ref: 6H-1717 ou conversão	23,63	141,78
6	127	8	PÇ	28756	Parafuso RG ref: OS-1592 ou conversão	28,77	230,16
6	128	8	PÇ	28757	Gaxeta ref: 1672190 ou conversão	91,43	731,44
6	129	4	PÇ	28758	Gaxeta ref: 1672300 ou conversão	109,92	439,68
6	130	6	PÇ	28759	Anel oring ref: 1757896 ou conversão	15,41	92,46
6	131	6	PÇ	28760	Mancal ref: 4T-7896 ou conversão	131,50	789,00
6	132	2	PÇ	28761	Gaxeta ref: 6J-1972 ou conversão	117,12	234,24
6	133	2	PÇ	28762	Anel de encosto ref: 6J-5731 ou conversão	18,49	36,98
6	134	8	PÇ	28763	Anel guia ref: 6J-5733 ou conversão	214,71	1.717,68
6	135	2	PÇ	28764	Arruelas ref: 6V-8237 ou conversão	4,11	8,22
6	136	5	PÇ	28765	Anel oring ref: 4J-5477 ou conversão	23,63	118,15
6	137	2	PÇ	28767	Anel oring ref: 2S-4078 ou conversão	8,22	16,44
6	138	10	PÇ	28770	Anel oring ref: 5K-9090 ou conversão	15,41	154,10
6	139	6	PÇ	28772	Anel de encosto ref: 3D-2824 ou conversão	23,63	141,78
6	140	6	PÇ	28775	Gaxeta ref: 1672307 ou conversão	146,91	881,46
6	141	2	PÇ	28777	Raspador ref: 7K-9204 ou conversão	23,63	47,26
6	142	6	PÇ	28780	Gaxeta ref: 4T-8054 ou conversão	73,97	443,82
6	143	2	PÇ	28782	Calço ref: 2G-3219 ou conversão	19,52	39,04
6	144	2	PÇ	28784	Calço ref: 2G-3221 ou conversão	22,60	45,20
6	145	32	PÇ	28787	Tira poliamida 120K ref: 1289654 ou conversão	246,56	7.889,92
6	146	24	PÇ	28789	Tira bronze ref: 5T-8366 ou conversão	223,96	5.375,04
6	147	24	PÇ	28793	Placa ref: 8W-1749 ou conversão	90,41	2.169,84
6	148	24	PÇ	28802	Calço bronze ref: 1781685 ou conversão	536,27	12.870,48
6	149	6	PÇ	28806	Calço ref: 1781686 ou conversão	30,82	184,92
6	150	6	PÇ	28843	Calço ref: 1781688 ou conversão	63,69	382,14
6	151	6	PÇ	28845	Calço ref: 1788455 ou conversão	23,63	141,78
6	152	6	PÇ	28846	Cupilha ref: 3B-5320 ou conversão	7,19	43,14
6	153	4	PÇ	28847	Parafuso RG ref: 7X-0334 ou conversão	23,63	94,52
6	154	2	PÇ	28848	Porca ref: 7X-0452 ou conversão	8,22	16,44
6	155	16	PÇ	28850	Tira bronze ref: 5T-2925 ou conversão	429,43	6.870,88
6	156	4	PÇ	28852	Sapata ref: 5T-2926 ou conversão	308,20	1.232,80
6	157	6	PÇ	28854	Arruelas ref: 2831578 ou conversão	27,74	166,44
6	158	2	PÇ	28855	Pino bola ref: 178-3086 ou conversão	482,56	965,12
6	159	2	PÇ	28856	Parafusos ref: 286-0466 ou conversão	73,97	147,94
6	160	2	PÇ	28857	Parafusos cabeça quadrada ref: 289-0580 ou conversão	49,31	98,62
6	161	2	PÇ	28858	Correia ref: 185-5872 ou conversão	186,97	373,94



6	162	4	PÇ	28859	Lâmina ¾ 13 furos amarela ref: 7D-1576 ou conversão	2.214,93	8.859,72
6	163	26	PÇ	28860	Porca UNC ref: 2J-3506 ou conversão	5,14	133,64
6	164	26	PÇ	28861	Parafuso da lâmina ref: 4F-7827 ou conversão	11,30	293,80
6	165	2	PÇ	28862	Intercambiador ref: 1243328 ou conversão	3.878,18	7.756,36
6	166	4	PÇ	28863	Reparo da lâmina ref: 2384621 ou conversão	657,49	2.629,96
6	167	2	PÇ	28864	Reparo do cilindro do tombamento ref: 2245214 ou conversão	1.087,95	2.175,90
6	168	5	PÇ	28865	Disco de fricção ref: 6I-8911 ou conversão	367,79	1.838,95
6	169	19	PÇ	28867	Placa de embreagem ref: 6I-9502 ou conversão	154,10	2.927,90
6	170	3	PÇ	28868	Anel retentor ref: 7G-4822 ou conversão	348,27	1.044,81
6	171	6	PÇ	28870	Anel retentor ref: 8E-5742 ou conversão	214,71	1.288,26
6	172	12	PÇ	28871	Disco de encosto ref: 8E-8319 ou conversão	348,27	4.179,24
6	173	6	PÇ	28872	Placa de embreagem ref: 9U-9995 ou conversão	176,70	1.060,20
6	174	2	PÇ	28873	Anel retentor ref: 9W-9371 ou conversão	241,42	482,84
6	175	2	PÇ	28874	Disco de fricção ref: 108-5751 ou conversão	388,33	776,66
6	176	1	PÇ	28875	Disco de fricção ref: 159-0927 ou conversão	180,81	180,81
6	177	1	PÇ	28876	Rolamento interno ref: 2K-1738 ou conversão	2.252,94	2.252,94
6	178	1	PÇ	28877	Rolamento interno ref: 4M-6107 ou conversão	1.778,31	1.778,31
6	179	2	PÇ	28878	Rolamento de rolos ref: 8E-1263 ou conversão	469,49	938,98
6	180	1	PÇ	28879	Bucha ref: 6Y-1895 ou conversão	266,08	266,08
6	181	2	PÇ	28880	Rolamento interno ref: 3B-8921 ou conversão	465,38	930,76
6	182	1	PÇ	28881	Anel retentor ref: 265-5287 ou conversão	92,46	92,46
6	183	4	PÇ	28869	Disco de encosto ref: 7T-4897 ou conversão	296,90	1.187,60
6	184	3	PÇ	28888	Anel retentor ref: 8E-5734 ou conversão	131,50	394,50
6	185	22	PÇ	28866	Disco de fricção ref: 6I-8912 ou conversão	461,27	10.147,94
6	186	1	PÇ	28890	Bucha ref: 6Y-2419 ou conversão	186,97	186,97
6	187	3	PÇ	28893	Anel vedador ref: 7G-4822 ou conversão	519,83	1.559,49
6	188	1	PÇ	28914	Anel de retenção ref: 6Y-1890 ou conversão	10,27	10,27
6	189	4	PÇ	28918	Anel trava ref: 9W-9905 ou conversão	55,48	221,92
6	190	2	PÇ	28919	Arruelas de pressão ref: 6Y-1114 ou conversão	11,30	22,60
6	191	4	PÇ	28920	Anel metade ref: 6Y-1115 ou conversão	71,91	287,64
6	192	4	PÇ	28921	Bucha ref: 9W-6467 ou conversão	282,52	1.130,08
6	193	7	PÇ	28922	Disco de fricção ref: 6Y-7981 ou conversão	461,27	3.228,89
6	194	8	PÇ	28923	Placa de embreagem ref: 3P-0337 ou conversão	495,17	3.961,36
6	195	2	PÇ	28924	Anel retentor ref: 8E-5736 ou conversão	221,90	443,80
6	196	2	PÇ	28892	Rolamento de rolos ref: 131-3919 ou conversão	1.676,61	3.353,22
6	197	3	PÇ	28925	Anel retentor ref: 8F-3469 ou conversão	35,96	107,88
6	198	1	PÇ	28926	Pino da mola ref: 5H-8985 ou conversão	107,87	107,87
6	199	1	PÇ	28927	Anel de retenção ref: 123-4003 ou conversão	59,59	59,59
6	200	1	PÇ	28928	Contraporca do rolamento ref: 5P-8313 ou conversão	186,97	186,97
6	201	1	PÇ	28929	Arruela lingueta ref: 7D-8347 ou conversão	266,80	266,80
6	202	1	PÇ	28930	Copo rolamento ref: 5L-2031 ou conversão	415,04	415,04
6	203	1	PÇ	28931	Cone rolamento ref: 5L-2030 ou conversão	1.273,89	1.273,89
6	204	1	PÇ	28932	Anel retentor ref: 9F-1399 ou conversão	16,44	16,44
6	205	1	PÇ	28933	Cone rolamento ref: 1S-3184 ou conversão	655,44	655,44
6	206	1	PÇ	28934	Copo rolamento ref: 2D-9454 ou conversão	456,14	456,14
6	207	1	PÇ	28935	Porca ref: 6G-4702 ou conversão	237,31	237,31
6	208	1	PÇ	28936	Cone ref: 126-2728 ou conversão	1.945,77	1.945,77
6	209	1	PÇ	28937	Copo rolamento ref: 2N-2138 ou conversão	456,14	456,14
6	210	1	PÇ	28938	Anel de retenção ref: 4D-5292 ou conversão	241,42	241,42
6	211	1	PÇ	28939	Cone rolamento ref: 1P-2662 ou conversão	522,91	522,91
6	212	1	PÇ	28940	Copo rolamento ref: 1P-2636 ou conversão	213,69	213,69
6	213	1	PÇ	28941	Porca do rolamento ref: 6G-4701 ou conversão	43,15	43,15
6	214	1	PÇ	28942	Eixo do pinhão ref: 8X-1206 ou conversão	16.694,17	16.694,17
6	215	1	PÇ	28943	Coroa 50 dentes ref: 8X-1205 ou conversão	22.601,33	22.601,33



6	216	1	PÇ	28944	Arruela de encosto ref: 8D-3756 ou conversão	32,87	32,87
6	217	1	PÇ	28945	Conjunto pinhão 11 dentes ref: 8W-5589 ou conversão	4.783,26	4.783,26
6	218	1	PÇ	28946	Coroa do diferencial ref: 256-6453 ou conversão	804,40	804,40
6	219	1	PÇ	28947	Sensor da temperatura ref: 256-6453 ou conversão	1.811,19	1.811,19
6	220	1	PÇ	28948	Sensor de velocidade ref: 245-4630 ou conversão	1.230,75	1.230,75
6	221	1	PÇ	28949	Sensor de temperatura da transmissão ref: 264-4297 ou conversão	2.136,85	2.136,85
6	222	1	PÇ	28819	Chave ref: 8H-5306 ou conversão	43,15	43,15
6	223	1	PÇ	28950	Conjunto de fiação elétrica ref: 466-2119 ou conversão	7.833,42	7.833,42
6	224	1	PÇ	28951	Conjunto de relê ref: 3E-5239 ou conversão	4.089,81	4.089,81
6	225	1	PÇ	28952	Farol ref: 302-0412 ou conversão	2.935,09	2.935,09
6	226	1	PÇ	28953	Farol ref: 7N-0718 ou conversão	3.082,00	3.082,00
6	227	1	PÇ	28954	Interruptor de bateria ref: 4S-5838 ou conversão	328,75	328,75
6	228	1	PÇ	28955	Retentor ref: 8T-0372 ou conversão	261,97	261,97
6	229	1	PÇ	28956	Parafuso ref: 8T-0372 ou conversão	12,33	12,33
6	230	4	PÇ	28957	Mangueira ref: 3G-6659 ou conversão	308,20	1.232,80
6	231	4	PÇ	28958	Mangueira ref: 437-1151 ou conversão	470,52	1.882,08
6	232	2	PÇ	28959	Degrau escada ref: 389-0241 ou conversão	644,14	1.288,28
6	233	4	PÇ	28960	Mangueira ref: 8I-1362 ou conversão	922,55	3.690,20
6	234	6	PÇ	28961	Placa de embreagem ref: 7G-0437 ou conversão	612,29	3.673,74
6	235	5	PÇ	28962	Disco de fricção ref: 6Y-5352 ou conversão	938,98	4.694,90
6	236	1	PÇ	28963	Garfo ref: 1P-7521 ou conversão	1.985,84	1.985,84
6	237	1	PÇ	28964	Válvula solenoide ref: 185-0008 ou conversão	3.287,47	3.287,47
6	238	1	PÇ	28965	Válvula de ar ref: 253-4347 ou conversão	4.938,39	4.938,39
6	239	3	PÇ	28966	Mangueira ref: 8X-7603 ou conversão	400,66	1.201,98
6	240	3	PÇ	28967	Mangueira ref: 515-1614 ou conversão	210,60	631,80
6	241	3	PÇ	28968	Mangueira ref: 515-1618 ou conversão	210,60	631,80
6	242	2	PÇ	28969	Tensor da correia ref: 220-1209 ou conversão	1.970,43	3.940,86
6	243	2	PÇ	28970	Polia intermediária ref: 124-7792 ou conversão	3.878,18	7.756,36
6	244	2	PÇ	28971	Correia em V ref: 9L-1630 ou conversão	215,74	431,48
6	245	1	PÇ	28972	Comando do ventilador ref: 7C-8365 ou conversão	2.508,75	2.508,75
6	246	1	PÇ	28973	Colar da articulação central ref: 2G-4011 ou conversão	354,43	354,43
6	247	1	PÇ	28974	Pino da articulação central ref: 2G-6157 ou conversão	1.314,99	1.314,99
6	248	1	PÇ	28975	Espaçador especial ref: 6K-4185 ou conversão	228,07	228,07
6	249	2	PÇ	28976	Anel de retenção da articulação central ref: 6K-4186 ou conversão	295,87	591,74
6	250	1	PÇ	28977	Pacote de calços da articulação central ref: 6K-4187 ou conversão	295,87	295,87
6	251	1	PÇ	28978	Espaçador da articulação central ref: 8D-9688 ou conversão	415,04	415,04
6	252	1	PÇ	28979	Pacote de calços da articulação central ref: 8D-9909 ou conversão	1.998,16	1.998,16
6	253	2	PÇ	28980	Anel de retenção articulação central ref: 4K-7463 ou conversão	226,01	452,02
6	254	1	PÇ	28981	Bucha da articulação central ref: 4K-8659 ou conversão	872,21	872,21
6	255	1	PÇ	28982	Bucha da articulação central ref: 5K-0984 ou conversão	388,33	388,33
6	256	1	PÇ	28983	Para brisa dianteiro superior ref: 205-9597 ou conversão	1.945,77	1.945,77
6	257	1	PÇ	28984	Para brisa inferior dianteiro esquerdo	1.045,83	1.045,83
6	258	1	PÇ	28985	Para brisa inferior dianteiro direito	1.045,83	1.045,83



6	259	1	PÇ	29045	Junta do cárter ref: 261-3816 ou conversão	1.005,76	1.005,76
6	260	1	PÇ	29047	Bomba d'água ref: 352-2139 ou conversão	5.728,41	5.728,41
6	261	1	PÇ	29048	Mangueira inferior do radiador ref: 311-3026 ou conversão	275,33	275,33
6	262	1	PÇ	29049	Mangueira superior do radiador ref: 327-7447 ou conversão	260,94	260,94
6	263	2	PÇ	29051	Junta da bomba d'água ref: 4W-7592 ou conversão	28,77	57,54
6	264	1	PÇ	29055	Reservatório de água ref: 277-4837 ou conversão	11.896,52	11.896,52
6	265	1	PÇ	29059	Silencioso ref: 998220383 ou conversão	3.287,47	3.287,47
6	266	1	PÇ	29061	Tubo do escape ref: 335-6123 ou conversão	667,77	667,77
6	267	2	PÇ	29062	Abraçadeira do escape ref: 1W-2431 ou conversão	88,35	176,70
6	268	1	PÇ	29064	Turbo compressor ref: 250-0841 ou conversão ,	7.052,64	7.052,64
6	269	2	PÇ	29065	Cartucho do turbo compressor ref: 261-9367 ou conversão	1.381,76	2.763,52
6	270	1	PÇ	29066	Bomba de óleo do motor ref: 212-2270 ou conversão	4.468,90	4.468,90
6	271	1	PÇ	29067	Bomba de óleo do motor ref: 192-2981 ou conversão	4.468,90	4.468,90
6	272	2	PÇ	29068	Junta da tampa de válvulas ref: 272-0388 ou conversão	200,33	400,66
6	273	2	PÇ	29069	Junta da base da tampa de válvulas ref: 304-4924 ou conversão	193,14	386,28
6	274	1	PÇ	28070	Retentor ref: 69400225-98 ou conversão	806,46	806,46
6	275	1	PÇ	29071	Bronzinas de bielas motor 120K stander	780,09	780,09
6	276	6	PÇ	29072	Pistão do motor 120K stander	1.849,20	11.095,20
6	277	6	PÇ	29073	Pino do pistão ref: 304-4924 ou conversão	184,92	1.109,52
6	278	12	PÇ	29074	Anel de retenção ref: 7C-0111 ou conversão	90,41	1.084,92
6	279	2	PÇ	28986	Vidro da porta esquerda	1.556,41	3.112,82
6	280	3	PÇ	29075	Retrovisores externos D/E	729,82	2.189,46
6	281	3	Ser	22993	Scanner diagnóstico de defeito	719,13	2.157,39
6	282	3	Ser	29079	Calibragem da pressão da bomba hidráulica	770,50	2.311,50
6	283	3	Ser	29080	Calibragem da pressão da bomba da transmissão	770,50	2.311,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 536.018,93

LOTE 07 - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR - ANO 2013

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
7	1	2	PÇ	28766	Carcaça com retentor ref: 232-7449 ou conversão	509,31	1.018,62
7	2	2	PÇ	28768	Retentor dianteiro ref: 4W-5359 ou conversão	324,77	649,54
7	3	2	PÇ	28769	Coxim ref: 9W-9915 ou conversão	310,33	620,66
7	4	4	PÇ	28771	Anel ref: 199-9751 ou conversão	14,43	57,72
7	5	4	PÇ	28773	Anel ref: 6I-1497 ou conversão	22,68	90,72
7	6	4	PÇ	28774	Abraçadeira ref: 127-4471 ou conversão	37,12	148,48
7	7	1	PÇ	28776	Tampa ref: 236-6651 ou conversão	266,00	266,00
7	8	2	PÇ	28778	Parafuso ref: 8T-4195 ou conversão	5,16	10,32
7	9	1	PÇ	28779	Vareta do nível do óleo ref: 261-3572	168,05	168,05
7	10	5	PÇ	28781	Arruelas ref: 8T-4121 ou conversão	10,31	51,55
7	11	6	PÇ	28783	Porcas ref: 8T-4133 ou conversão	6,19	37,14
7	12	2	PÇ	28785	Parafusos ref: 8T-4136 ou conversão	13,40	26,80
7	13	1	PÇ	28786	Hélice ref: 142-3391 ou conversão	1.958,90	1.958,90
7	14	2	PÇ	28788	Correia ref: 3P-0130 ou conversão	208,26	416,52
7	15	2	PÇ	28790	Correia do alternador ref: 130-3216 ou conversão	92,79	185,58
7	16	3	PÇ	28791	Mangueira ref: 210-6139 ou conversão	1.031,00	3.093,00
7	17	2	PÇ	28792	Mangueira ref: 210-6141 ou conversão	746,44	1.492,88
7	18	1	PÇ	28794	Junta da bomba d'água ref: 225-8019 ou conversão	336,11	336,11



7	19	4	PÇ	28795	Anel ref: 225-7738 ou conversão	61,86	247,44
7	20	1	PÇ	28796	Tampa ref: 251-3227 ou conversão	454,67	454,67
7	21	3	PÇ	28797	Mangueira ref: 9X-2133 ou conversão	83,51	250,53
7	22	1	PÇ	28798	Válvula ref: 253-4137 ou conversão	621,69	621,69
7	23	4	PÇ	28799	Parafuso ref: 8T-4189 ou conversão	22,68	90,72
7	24	6	PÇ	28800	Arruela lisa ref: 8T-4224 ou conversão	3,61	21,66
7	25	8	PÇ	28801	Parafusos ref: 096-5866 ou conversão	12,37	98,96
7	26	1	PÇ	28803	Junta metaloplástica ref: 225-8536 ou conversão	161,87	161,87
7	27	5	PÇ	28804	Junta ref: 6I-4039 ou conversão	31,96	159,80
7	28	1	PÇ	28805	Silencioso ref: 235-5563 ou conversão	1.185,65	1.185,65
7	29	11	PÇ	28807	Parafusos ref: 6I-0254 ou conversão	14,43	158,73
7	30	12	PÇ	28808	Parafusos ref: 6I-0572 ou conversão	25,78	309,36
7	31	8	PÇ	28809	Prisoneiros ref: 147-5553 ou conversão	45,36	362,88
7	32	2	PÇ	28810	Junta metaloplástica ref: 194-5390 ou conversão	154,65	309,30
7	33	2	PÇ	28811	Juntas ref: 225-8533 ou conversão	46,40	92,80
7	34	2	PÇ	28812	Juntas ref: 225-8534 ou conversão	48,46	96,92
7	35	1	PÇ	28813	Junta ref: 234-3030 ou conversão	80,42	80,42
7	36	1	PÇ	28814	Puxador ref: 164-1395 ou conversão	114,44	114,44
7	37	4	PÇ	28815	Abraçadeiras ref: 1p-4278 ou conversão	57,74	230,96
7	38	8	PÇ	28816	Anel trava ref: 118-8118 ou conversão	16,50	132,00
7	39	1	PÇ	28817	Interruptor (chave geral) ref: 7N-0718 ou conversão	246,41	246,41
7	40	4	PÇ	28818	Abraçadeiras ref: 3S-2093 ou conversão	15,47	61,88
7	41	1	PÇ	29428	Chave ref: 8H-5306 ou conversão - Retro Escavadeira 416E Caterpillar - Ano 2013	35,05	35,05
7	42	1	PÇ	28820	Interruptor ref: 206-1486 ou conversão	1.880,54	1.880,54
7	43	4	PÇ	28821	Bucha ref: 209-7456 ou conversão	193,83	775,32
7	44	2	PÇ	28822	Retentor ref: 209-7464 ou conversão	246,41	492,82
7	45	2	PÇ	28823	Travas ref: 210-5942 ou conversão	69,08	138,16
7	46	2	PÇ	28824	Terminal de direção ref: 209-5886	453,64	907,28
7	47	3	PÇ	28825	Ponteira sup terminal direção ref: 204-3080 ou conversão	2.659,98	7.979,94
7	48	5	PÇ	28826	Buchas ref: 209-9887 ou conversão	218,57	1.092,85
7	49	8	PÇ	28827	Arruelas ref: 210-5947 ou conversão	54,64	437,12
7	50	1	PÇ	28828	Pivô ref: 216-7473	1.113,48	1.113,48
7	51	4	PÇ	28829	Rolamento capa/cone ref: 198-7823	273,22	1.092,88
7	52	4	PÇ	28830	Retentor do eixo dianteiro ref: 198-7825	203,11	812,44
7	53	1	PÇ	28831	Pivô ref: 198-7838 ou conversão	881,51	881,51
7	54	2	PÇ	28832	Juntas ref: 069-4707 ou conversão	274,25	548,50
7	55	8	PÇ	28833	Buchas ref: 154-5404 ou conversão	337,14	2.697,12
7	56	4	PÇ	28834	Calços ref: 198-7841 ou conversão	32,99	131,96
7	57	25	PÇ	28835	Calços ref: 198-7842 ou conversão	45,36	1.134,00
7	58	30	PÇ	28836	Calços ref: 198-7843 ou conversão	57,74	1.732,20
7	59	4	PÇ	28837	Parafusos ref: 7X-2559 ou conversão	15,47	61,88
7	60	4	PÇ	28838	Anel oring ref: 6J-5733 ou conversão	20,62	82,48
7	61	4	PÇ	28839	Parafusos RG ref: 4L-6454 ou conversão	17,53	70,12
7	62	8	PÇ	28840	Anel oring ref: 4F-7952 ou conversão	29,90	239,20
7	63	3	PÇ	28841	Anel oring ref: 4J-0520 ou conversão	26,81	80,43
7	64	4	PÇ	28842	Retentor ref: 216-4457 ou conversão	247,44	989,76
7	65	20	PÇ	28844	Parafusos ref: 144-6734 ou conversão	22,68	453,60
7	66	16	PÇ	28849	Parafusos ref: 199-0694 ou conversão	18,56	296,96
7	67	1	PÇ	28851	Placa ref: 111-7906 ou conversão	608,29	608,29
7	68	8	PÇ	28853	Porca ref: 201-1919 ou conversão	23,71	189,68
7	69	18	PÇ	28882	Arruelas ref: 8T-5439 ou conversão	6,19	111,42
7	70	10	PÇ	28883	Prisoneiros ref: 226-4346 ou conversão	57,74	577,40
7	71	4	PÇ	28884	Retentor ref: 229-5092 ou conversão	505,19	2.020,76



7	72	2	PÇ	28885	Rolamentos capa/cone ref: 210-5932 ou conversão	375,28	750,56
7	73	2	PÇ	28886	Rolamentos capa/cone ref: 207-4263 ou conversão	530,97	1.061,94
7	74	2	PÇ	28887	Rolamentos ref: 207-4267 ou conversão	505,19	1.010,38
7	75	5	PÇ	28889	Anel oring ref: 238-5228 ou conversão	32,99	164,95
7	76	6	PÇ	28891	Buchas ref: 209-7460 ou conversão	316,52	1.899,12
7	77	2	PÇ	28894	Retentor ref: 516-9122 ou conversão	277,34	554,68
7	78	4	PÇ	28895	Pinos ref: 211-9286 ou conversão	1.422,78	5.691,12
7	79	2	PÇ	28896	Retentor ref: 219-8798 ou conversão	88,67	177,34
7	80	1	PÇ	28897	Tubo ref: 122-1876 ou conversão	894,91	894,91
7	81	2	PÇ	28898	Porcas ref: 123-2919 ou conversão	80,42	160,84
7	82	2	PÇ	28899	Luvas ref: 123-2918 ou conversão	74,23	148,46
7	83	4	PÇ	28900	Parafusos ref: 199-0683 ou conversão	18,56	74,24
7	84	6	PÇ	28901	Buchas ref: 9R-4110 ou conversão	174,24	1.045,44
7	85	25	PÇ	28902	Calços 3,75mm ref: 9R-0481 ou conversão	28,87	721,75
7	86	3	PÇ	28903	Arruelas ref: 8T-4821 ou conversão	22,68	68,04
7	87	2	PÇ	28904	Arruelas ref: 8T-4837 ou conversão	15,47	30,94
7	88	2	PÇ	28905	Pinos ref: 300-5440 ou conversão	453,64	907,28
7	89	2	PÇ	28906	Calços ref: 9R-5429 ou conversão	34,02	68,04
7	90	6	PÇ	28907	Calços ref: 9R-8291 ou conversão	43,30	259,80
7	91	4	PÇ	28908	Pinos ref: 209-6850 ou conversão	1.011,41	4.045,64
7	92	4	PÇ	28909	Pinos ref: 209-6855 ou conversão	855,73	3.422,92
7	93	12	PÇ	28910	Arruelas ref: 9R-0366 ou conversão	45,36	544,32
7	94	6	PÇ	28911	Buchas ref: 213-6702 ou conversão	183,52	1.101,12
7	95	4	PÇ	28912	Buchas ref: 237-0944 ou conversão	126,81	507,24
7	96	4	PÇ	28913	Buchas ref: 278-5454 ou conversão	246,41	985,64
7	97	2	PÇ	28915	Pinos ref: 237-5330 ou conversão	583,55	1.167,10
7	98	3	PÇ	28916	Pinos ref: 290-8156 ou conversão	1.293,91	3.881,73
7	99	6	PÇ	28917	Porcas ref: 8T-3652 ou conversão	15,47	92,82
7	100	14	PÇ	29076	Arruelas ref: 5P-1076 ou conversão	23,71	331,94
7	101	18	PÇ	29077	Anel oring ref: 6V-8398 ou conversão	27,84	501,12
7	102	22	PÇ	29078	Anel de encosto ref: 7M-8485 ou conversão	41,24	907,28
7	103	4	PÇ	29081	Anel oring ref: 3K-0360 ou conversão	22,68	90,72
7	104	3	PÇ	29082	Conexão ref: 6V8639 ou conversão	96,91	290,73
7	105	12	PÇ	29083	Anel oring ref: 6V-9746 ou conversão	4,64	55,68
7	106	6	PÇ	29084	Raspador ref: 167-2202 ou conversão	87,64	525,84
7	107	6	PÇ	29085	Anel ref: 167-2310 ou conversão	41,24	247,44
7	108	8	PÇ	29086	Anel oring ref: 1H-7339 ou conversão	15,47	123,76
7	109	4	PÇ	29087	Anel desgaste ref: 9X-7260 ou conversão	17,53	70,12
7	110	4	PÇ	29088	Buchas ref: 9R-2700 ou conversão	233,01	932,04
7	111	4	PÇ	29272	Gaxetas ref: 167-2200 ou conversão	83,51	334,04
7	112	2	PÇ	29276	Gaxetas ref: 167-2307 ou conversão	113,41	226,82
7	113	4	PÇ	29280	Retentor ref: 231-3538 ou conversão	246,41	985,64
7	114	8	PÇ	29284	Retentor ref: 4J-9220 ou conversão	53,61	428,88
7	115	2	PÇ	29287	Anel teflon ref: 5J-4986 ou conversão	41,24	82,48
7	116	7	PÇ	29289	Anel desgaste ref: 8T-4958 ou conversão	22,68	158,76
7	117	6	PÇ	28292	Espaçador do H ref: 114-00454 ou conversão	725,82	4.354,92
7	118	4	PÇ	29294	Bucha ref: 9T-4007 ou conversão	181,46	725,84
7	119	8	PÇ	29297	Gaxeta ref: 167-2294 ou conversão	57,74	461,92
7	120	4	PÇ	29298	Retentor ref: 226-8202 ou conversão	362,91	1.451,64
7	121	4	PÇ	29300	Mancal ref: 4T-6780 ou conversão	80,42	321,68
7	122	2	PÇ	28761	Gaxeta ref: 6J-1972 ou conversão	53,61	107,22
7	123	8	PÇ	29305	Suporte ref: 201-1234 ou conversão	187,64	1.501,12
7	124	16	PÇ	29307	Unha ref: 208-5235 ou conversão	206,20	3.299,20
7	125	16	PÇ	29310	Pino trava ref: 201-1238 ou conversão	36,09	577,44



7	126	8	PÇ	29312	Fixador ref: 201-1239 ou conversão	36,09	288,72
7	127	2	PÇ	29313	Lâmina ref: 9W-8215 ou conversão	1.880,54	3.761,08
7	128	8	PÇ	29314	Dente ref: 135-8203 ou conversão	243,32	1.946,56
7	129	12	PÇ	29316	Parafusos da lâmina ref: 4F-3657 ou conversão	15,47	185,64
7	130	2	PÇ	29317	Pistão ref: 219-8834 ou conversão	1.247,51	2.495,02
7	131	16	PÇ	29318	Separador ref: 199-0786 ou conversão	402,09	6.433,44
7	132	2	PÇ	29319	Junta ref: 225-6451 ou conversão	103,10	206,20
7	133	2	PÇ	29339	Junta do cárter ref: 225-6005 ou conversão	933,06	1.866,12
7	134	3	PÇ	29340	Mangueiras ref: 315-5496 ou conversão	309,30	927,90
7	135	3	PÇ	29341	Mangueiras ref: 249-5295 ou conversão	419,62	1.258,86
7	136	2	PÇ	29342	Regulador de temperatura ref: 254-2267 ou conversão	466,01	932,02
7	137	3	PÇ	29343	Selos ref: 272-2265 ou conversão	61,86	185,58
7	138	3	PÇ	29344	Selos ref: 225-6818 ou conversão	88,67	266,01
7	139	2	PÇ	29345	Juntas ref: 225-7944 ou conversão	186,61	373,22
7	140	2	PÇ	29346	Correias ref: 1P-4334 ou conversão	142,28	284,56
7	141	2	PÇ	29347	Correias ref: 130-3216 ou conversão	103,10	206,20
7	142	2	PÇ	29348	Correias ref: 212-9353 ou conversão	233,01	466,02
7	143	1	PÇ	29349	Polia ref: 261-0428 ou conversão	894,91	894,91
7	144	1	PÇ	29350	Polia ref: 299-4732 ou conversão	1.007,29	1.007,29
7	145	2	PÇ	29351	Tensor ref: 377-9087 ou conversão	1.478,45	2.956,90
7	146	2	PÇ	29352	Reservatório de água ref: 247-1385 ou conversão	835,11	1.670,22
7	147	2	PÇ	29353	Junta da tubagem ref: 225-8536 ou conversão	103,10	206,20
7	148	1	PÇ	29354	Turbina ref: 237-3786 ou conversão	6.577,78	6.577,78
7	149	1	PÇ	29355	Mangueira da turbina ref: 322-9615 ou conversão	337,14	337,14
7	150	2	PÇ	29356	Pedal governor ref: 243-0059 ou conversão	374,25	748,50
7	151	2	PÇ	29358	Sensor de temperatura ref: 235-1790 ou conversão	1.127,91	2.255,82
7	152	1	PÇ	29359	Polia do alternador ref: 228-7391 ou conversão	1.880,54	1.880,54
7	153	2	PÇ	29360	Cabo do freio de mão ref: 261-5519 ou conversão	570,14	1.140,28
7	154	2	PÇ	29361	Anel de retenção ref: 6V-8757 ou conversão	80,42	160,84
7	155	8	PÇ	29362	Disco de fricção da transmissão ref: 274-4553 ou conversão	88,67	709,36
7	156	8	PÇ	29363	Disco de fricção da transmissão ref: 6Y-7957 ou conversão	233,01	1.864,08
7	157	6	PÇ	29364	Anel de vedação ref: 122-1878 ou conversão	154,65	927,90
7	158	2	PÇ	29365	Rolamento cone transmissão ref: 123-8905 ou conversão	309,30	618,60
7	159	2	PÇ	29366	Mola de pistão ref: 178-9566 ou conversão	478,38	956,76
7	160	2	PÇ	29367	Anel de retenção transmissão ref: 161-3249 ou conversão	90,73	181,46
7	161	2	PÇ	29368	Rolamento de rolos ref: 123-8912 ou conversão	309,30	618,60
7	162	1	PÇ	29369	Engrenagem 36 dentes transmissão ref: 121-0904 ou conversão	122,69	122,69
7	163	1	PÇ	29370	Placa transmissão ref: 8E-5707 ou conversão	297,96	297,96
7	164	1	PÇ	29371	Mola de retenção trans. ref: 294-9812 ou conversão	309,30	309,30
7	165	2	PÇ	29372	Válvula de freio ref: 206-1769 ou conversão	1.814,56	3.629,12
7	166	4	PÇ	29373	Anel de vedação ref: 219-8798 ou conversão	30,93	123,72
7	167	2	PÇ	29374	Anel de vedação ref: 198-7825 ou conversão	28,87	57,74
7	168	5	PÇ	29375	Pinos ref: 198-7838 ou conversão	881,51	4.407,55
7	169	2	PÇ	29376	Tirante da direção ref: 207-4272 ou conversão	1.088,74	2.177,48
7	170	4	PÇ	29377	Bucha da balança dianteira ref: 154-5404 ou conversão	337,14	1.348,56
7	171	2	PÇ	29378	Rolamento cone de direção ref: 3N-4968 ou conversão	374,25	748,50
7	172	2	PÇ	29379	Vedador ref: 6D-1734 ou conversão	41,24	82,48



7	173	2	PÇ	29380	Anel de retenção ref: 5F-3999 ou conversão	22,68	45,36
7	174	2	PÇ	29381	Mangueira hidráulica ref: 361-4654 ou conversão	305,18	610,36
7	175	2	PÇ	29382	Mangueira hidráulica ref: 361-4655 ou conversão	319,61	639,22
7	176	2	PÇ	29383	Mangueira hidráulica ref: 361-8146 ou conversão	198,98	397,96
7	177	2	PÇ	29384	Mangueira hidráulica ref: 361-8147 ou conversão	113,41	226,82
7	178	2	PÇ	29385	Mangueira hidráulica ref: 5P-1505 ou conversão	204,14	408,28
7	179	1	PÇ	29386	Bomba hidráulica da direção ref: 247-7868 ou conversão	2.369,24	2.369,24
7	180	4	PÇ	29387	Buchas do giro traseiro ref: 213-6702 ou conversão	160,84	643,36
7	181	2	PÇ	29388	Buchas do giro traseiro ref: 237-0944 ou conversão	218,57	437,14
7	182	2	PÇ	29389	Buchas do giro traseiro ref: 262-7043 ou conversão	246,41	492,82
7	183	2	PÇ	29390	Buchas do giro traseiro ref: 278-5454 ou conversão	246,41	492,82
7	184	2	PÇ	29391	Buchas do H dianteiro ref: 278-7066 ou conversão	293,84	587,68
7	185	4	PÇ	29392	Buchas da sapata traseira ref: 9R-0431 ou conversão	217,54	870,16
7	186	4	PÇ	29393	Buchas do giro traseiro ref: 9R-4110 ou conversão	171,15	684,60
7	187	2	PÇ	29394	Pino da balança dianteira ref: 211-9286 ou conversão	1.620,73	3.241,46
7	188	2	PÇ	29395	Arruelas ref: 9R-9702 ou conversão	32,99	65,98
7	189	2	PÇ	29396	Arruelas ref: 1K-7082 ou conversão	30,93	61,86
7	190	3	PÇ	29397	Arruelas ref: 165-8996 ou conversão	15,47	46,41
7	191	4	PÇ	29398	Retentor planetária ref: 210-5981 ou conversão	518,59	2.074,36
7	192	2	PÇ	29399	Engrenagem planetária ref: 209-4157 ou conversão	985,64	1.971,28
7	193	1	PÇ	29400	Pino ref: 237-5330 ou conversão	621,69	621,69
7	194	2	PÇ	29401	Amortecedor do capô ref: 250-5881 ou conversão	450,55	901,10
7	195	2	PÇ	29402	Amortecedor do capô ref: 254-9301 ou conversão	581,48	1.162,96
7	196	4	PÇ	29403	Mangueiras ref: 269-0471 ou conversão	348,48	1.393,92
7	197	4	PÇ	29404	Mangueiras ref: 269-0472 ou conversão	189,70	758,80
7	198	2	PÇ	29405	Mangueiras hidráulica lança ref: 221-4314 ou conversão	368,07	736,14
7	199	2	PÇ	29406	Bucha do pistão da lança ref: 9R-0162 ou conversão	206,20	412,40
7	200	2	PÇ	29407	Bucha do pistão da lança ref: 9R-0139 ou conversão	157,74	315,48
7	201	3	PÇ	29408	Jogo de reparo do pistão ref: 338-7038 ou conversão	678,40	2.035,20
7	202	3	PÇ	29409	Jogo de reparo do pistão ref: 338-9891 ou conversão	747,48	2.242,44
7	203	3	PÇ	29410	Jogo de reparo do pistão ref: 233-2622 ou conversão	890,78	2.672,34
7	204	3	PÇ	29411	Jogo de reparo do pistão ref: 377-9352 ou conversão	583,55	1.750,65
7	205	4	PÇ	29412	Buchas ref: 9R-0321 ou conversão	154,65	618,60
7	206	2	PÇ	29413	Jogos de reparo do pistão ref: 380-9470 ou conversão	725,82	1.451,64
7	207	2	PÇ	29414	Jogos de reparo do pistão ref: 276-4172 ou conversão	734,07	1.468,14
7	208	2	PÇ	29415	Jogos de reparo do pistão ref: 234-2593 ou conversão	679,43	1.358,86
7	209	2	PÇ	29416	Pino do braço do H ref: 128-5010 ou conversão	633,03	1.266,06
7	210	2	PÇ	29417	Pinos ref: 9R-3182 ou conversão	415,49	830,98
7	211	2	PÇ	29418	Pinos ref: 9R-9373 ou conversão	385,59	771,18



7	212	2	PÇ	29419	Pinos ref: 130-5451 ou conversão	478,38	956,76
7	213	4	PÇ	29420	Buchas ref: 9R-0111 ou conversão	142,28	569,12
7	214	4	PÇ	29421	Buchas ref: 9R-6690 ou conversão	126,81	507,24
7	215	2	PÇ	29422	Buchas ref: 9R-0320 ou conversão	116,50	233,00
7	216	2	PÇ	29423	Espaçador ref: 128-7903 ou conversão	53,61	107,22
7	217	2	PÇ	29424	Espaçador ref: 128-7905 ou conversão	53,61	107,22
7	218	2	PÇ	29425	Pinos ref: 213-6726 ou conversão	450,55	901,10
7	219	2	PÇ	29426	Arruelas ref: 9R-0413 ou conversão	32,99	65,98
7	220	2	PÇ	29427	Anel de vedação ref: 375-1442 ou conversão	3,09	6,18
7	221	1	PÇ	29429	Placa ref: 101-0117 ou conversão	608,29	608,29
7	222	2	PÇ	29430	Buchas ref: 9R-1107 ou conversão	158,77	317,54
7	223	2	PÇ	29431	Buchas ref: 9R-5828 ou conversão	116,50	233,00
7	224	3	PÇ	29432	Pinos ref: 9R-4494 ou conversão	348,48	1.045,44
7	225	1	PÇ	29433	Espaçador ref: 9R-4482 ou conversão	52,58	52,58
7	226	3	PÇ	29434	Anel de vedação ref: 6V-3213 ou conversão	41,24	123,72
7	227	2	PÇ	29435	Gancho ref: 225-8227 ou conversão	635,10	1.270,20
7	228	1	PÇ	29436	Pino ref: 213-6710 ou conversão	488,69	488,69
7	229	1	PÇ	29437	Pino ref: 213-6714 ou conversão	563,96	563,96
7	230	1	PÇ	29438	Pino ref: 220-1019 ou conversão	348,48	348,48
7	231	2	PÇ	29439	Anel ref: 6V-4364 ou conversão	25,78	51,56
7	232	2	PÇ	29440	Anel ref: 6V-8344 ou conversão	10,31	20,62
7	233	2	PÇ	29441	Pino ref: 130-1638 ou conversão	472,20	944,40
7	234	14	PÇ	29442	Arruelas da sapata ref: 9R-0158 ou conversão	36,09	505,26
7	235	2	PÇ	29443	Pinos da sapata ref: 261-6703 ou conversão	478,38	956,76
7	236	2	PÇ	29444	Pinos da sapata ref: 293-7383 ou conversão	478,38	956,76
7	237	16	PÇ	29445	Arruelas da sapata ref: 9R-0109 ou conversão	29,90	478,40
7	238	4	PÇ	29446	Buchas da lança ref: 9R-0162 ou conversão	193,83	775,32
7	239	2	PÇ	29447	Buchas da lança ref: 9R-0170 ou conversão	174,24	348,48
7	240	2	PÇ	29448	Buchas da lança ref: 9R-3092 ou conversão	142,28	284,56
7	241	2	PÇ	29449	Buchas da concha dianteira ref: 9R-0111 ou conversão	168,05	336,10
7	242	2	PÇ	29450	Buchas da concha traseira ref: 9R-0162 ou conversão	207,23	414,46
7	243	2	PÇ	29451	Buchas da concha traseira ref: 168-0480 ou conversão	191,77	383,54
7	244	1	PÇ	29452	Lâmina da concha traseira ref: 219-9488 ou conversão	1.228,95	1.228,95
7	245	3	Ser	28627	Scanner diagnóstico de defeito	721,70	2.165,10
7	246	3	Ser	28628	Calibragem da bomba hidráulica	773,25	2.319,75
7	247	3	Ser	28629	Calibragem da bomba de transmissão	773,25	2.319,75

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 219.548,13

LOTE 08 - PÁ CARREGADEIRA EOUGEM OJ-630 - ANO 2016

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
8	1	2	PÇ	29089	Coxim da engrenagem planetária ref: ZL40.2.1-21 ou conversão	151,12	302,24
8	2	2	PÇ	29090	Engrenagem ref: ZL40.2.1-15ª ou conversão	498,58	997,16
8	3	1	PÇ	29091	Eixo transversal ref: ZL40.2.1-20 ou conversão	1.973,76	1.973,76
8	4	4	PÇ	29092	Engrenagem planetária ref: ZL40.2.1-12 ou conversão	889,22	3.556,88
8	5	1	PÇ	29093	Para brisa dianteiro central ref: 252600200 ou conversão	1.070,15	1.070,15
8	6	1	PÇ	29094	Para brisa dianteiro lateral esquerdo ref: 252600198 ou conversão	609,60	609,60
8	7	1	PÇ	29095	Para brisa dianteiro lateral direito ref: 252600199 ou conversão	609,60	609,60



8	8	3	PÇ	29096	Mangueiras ref: 252600809 ou conversão	460,54	1.381,62
8	9	1	PÇ	29097	Cilindro de freio ref: 250400157 ou conversão	2.087,87	2.087,87
8	10	1	PÇ	29098	Conjunto de válvulas ref: 800901151 ou conversão	1.223,32	1.223,32
8	11	2	PÇ	29099	Gaxeta ajustável ref: 252600576 ou conversão	133,64	267,28
8	12	2	PÇ	29100	Pinos ref: 3110900001 ou conversão	460,54	921,08
8	13	4	PÇ	29101	Parafusos ref: 4011000094 ou conversão	23,64	94,56
8	14	16	PÇ	29102	Parafusos ref: 4011000197 ou conversão	29,81	476,96
8	15	16	PÇ	29103	Porcas ref: 4013000016 ou conversão	4,11	65,76
8	16	2	PÇ	29104	Buchas ref: 4021000042 ou conversão	196,35	392,70
8	17	4	PÇ	29105	Buchas ref: 4021000199 ou conversão	216,91	867,64
8	18	16	PÇ	29106	Parafusos ref: 4040000011 ou conversão	23,64	378,24
8	19	4	PÇ	29107	Placas de borracha da escada ref: 252603924 ou conversão	460,54	1.842,16
8	20	8	PÇ	29108	Parafusos ref: 75501980 ou conversão	29,81	238,48
8	21	5	PÇ	29109	Pinos ref: 4043000112 ou conversão	455,40	2.277,00
8	22	2	PÇ	29110	Pinos ref: 4043000119 ou conversão	363,91	727,82
8	23	4	PÇ	29111	Pinos ref: 4043000120 ou conversão	347,46	1.389,84
8	24	2	PÇ	29112	Buchas ref: 4043000121 ou conversão	336,16	672,32
8	25	2	PÇ	29113	Buchas ref: 4043000123 ou conversão	351,58	703,16
8	26	4	PÇ	29114	Buchas ref: 4043000124 ou conversão	324,85	1.299,40
8	27	10	PÇ	28115	Pino do pistão da elevação ref: 6704288 ou conversão	59,62	596,20
8	28	6	PÇ	29116	Arruelas de ajuste ref: 4043000126 ou conversão	47,29	283,74
8	29	12	PÇ	29117	Retentores ref: 4043000127 ou conversão	32,90	394,80
8	30	4	PÇ	29118	Retentores ref: 4043000128 ou conversão	44,20	176,80
8	31	6	PÇ	29119	Arruelas ref: 805300111 ou conversão	45,23	271,38
8	32	4	PÇ	29120	Arruelas de ajuste ref: 4043000151 ou conversão	48,32	193,28
8	33	4	PÇ	29121	Arruelas ref: 4043000197 ou conversão	39,06	156,24
8	34	4	PÇ	29122	Arruelas de ajuste ref: 4043000198 ou conversão	37,01	148,04
8	35	4	PÇ	29123	Pinos ref: 4043000203 ou conversão	467,74	1.870,96
8	36	2	PÇ	29124	Pinos ref: 4043000204 ou conversão	563,34	1.126,68
8	37	2	PÇ	29125	Pinos ref: 4043000205 ou conversão	499,61	999,22
8	38	4	PÇ	29126	Buchas ref: 4043000218 ou conversão	283,73	1.134,92
8	39	2	PÇ	29127	Dentes lateral ref: 29170036961 ou conversão	561,29	1.122,58
8	40	8	PÇ	29128	Dentes central da concha ref: 29170036971 ou conversão	473,91	3.791,28
8	41	3	PÇ	29129	Porcas ref: 29250001061 ou conversão	6,17	18,51
8	42	4	PÇ	29130	Placas trava ref: 29250001111 ou conversão	60,65	242,60
8	43	2	PÇ	29131	Placas de ajuste ref: 29250004011 ou conversão	64,76	129,52
8	44	2	PÇ	29132	Placas de ajuste ref: 29250004021 ou conversão	87,38	174,76
8	45	2	PÇ	29133	Pinos inferior ref: 29250004031 ou conversão	460,54	921,08
8	46	3	PÇ	29134	Pinos superior ref: 29250004041 ou conversão	308,40	925,20
8	47	2	PÇ	29135	Pinos ref: 29250004081 ou conversão	601,38	1.202,76
8	48	4	PÇ	29136	Espaçador ref: 29250007591 ou conversão	90,46	361,84
8	49	2	PÇ	29137	Arruelas de ajuste ref: 29270001061 ou conversão	56,54	113,08
8	50	2	PÇ	29138	Arruelas de ajuste ref: 29270001071 ou conversão	34,95	69,90
8	51	2	PÇ	29139	Arruelas de ajuste ref: 29270002051 ou conversão	44,20	88,40
8	52	2	PÇ	29140	Pinos ref: 29270008591 ou conversão	390,64	781,28
8	53	2	PÇ	29141	Reparos do cilindro direção ref: 371368R ou conversão	351,58	703,16
8	54	2	PÇ	29142	Reparos do cilindro do basculamento ref: 371401R ou conversão	799,78	1.599,56
8	55	2	PÇ	29143	Reparos do cilindro do levantamento ref: 371468R ou conversão	634,28	1.268,56
8	56	2	PÇ	29144	Pinos ref: 252604960 ou conversão	453,35	906,70
8	57	1	PÇ	29145	Pino ref: 252600511 ou conversão	878,94	878,94
8	58	2	PÇ	29146	Anel retentor ref: 803164079 ou conversão	64,76	129,52



8	59	4	PÇ	29147	Reparo da pinça ref: 75700438/439 ou conversão	189,15	756,60
8	60	1	PÇ	29148	Correia do ar condicionado ref: A17490 ou conversão	196,35	196,35
8	61	1	PÇ	29149	Bomba hidráulica principal ref: CBJ21001010X7 ou conversão	3.452,02	3.452,02
8	62	2	PÇ	29150	Arruelas ref: 252600717 ou conversão	64,76	129,52
8	63	48	PÇ	29151	Parafusos ref: GBT57822000 ou conversão	25,70	1.233,60
8	64	24	PÇ	29152	Porcas ref: GBT61712000 ou conversão	6,17	148,08
8	65	16	PÇ	29153	Arruelas de pressão ref: GBT931987 ou conversão	5,14	82,24
8	66	2	PÇ	29154	Rolamentos da articulação ref: 800511234 ou conversão	499,61	999,22
8	67	2	PÇ	29155	Pinos ref: 252604959 ou conversão	771,00	1.542,00
8	68	1	PÇ	29156	Flange superior ref: 256020573 ou conversão	564,37	564,37
8	69	24	PÇ	29157	Parafusos ref: ZL302122 ou conversão	21,59	518,16
8	70	2	PÇ	29158	Cruzetas ref: ZL302127 ou conversão	433,82	867,64
8	71	1	PÇ	29159	Gaxeta ajustável ref: 2,50E+08 ou conversão	22,62	22,62
8	72	10	PÇ	29160	Calços ref: ZL302129 ou conversão	54,48	544,80
8	73	6	PÇ	29161	Calços ref: ZL30217 ou conversão	65,79	394,74
8	74	1	PÇ	29162	Bucha ref: 252600353 ou conversão	225,13	225,13
8	75	48	PÇ	29163	Porcas de roda ref: ZL3022 ou conversão	19,53	937,44
8	76	1	PÇ	29164	Pino da articulação ref: 252600335 ou conversão	345,41	345,41
8	77	1	PÇ	29165	Pino ref: 252604961 ou conversão	344,38	344,38
8	78	1	PÇ	29166	Arruela ref: 25260572 ou conversão	29,81	29,81
8	79	4	PÇ	29167	Retentor do pinhão ref: ZL3030051 ou conversão	189,15	756,60
8	80	2	PÇ	29168	Rolamentos do pinhão ref: ZL3030310 ou conversão	483,16	966,32
8	81	2	PÇ	29169	Rolamentos do pinhão ref: ZL3030311 ou conversão	460,54	921,08
8	82	2	PÇ	29170	Rolamentos do berço ref: ZL3042607 ou conversão	436,90	873,80
8	83	2	PÇ	29171	Buchas ref: 2526000351 ou conversão	266,25	532,50
8	84	4	PÇ	29172	Gaxeta ajustável ref: 252101316 ou conversão	54,48	217,92
8	85	2	PÇ	29173	Pinos ref: 2526000344 ou conversão	460,54	921,08
8	86	2	PÇ	29174	Buchas ref: 250100245 ou conversão	359,80	719,60
8	87	1	PÇ	29175	Pino ref: 252600346 ou conversão	375,22	375,22
8	88	3	PÇ	29176	Pinos ref: 252600341 ou conversão	460,54	1.381,62
8	89	8	PÇ	29177	Anel oring ref: 251900441 ou conversão	22,62	180,96
8	90	4	PÇ	29178	Buchas ref: 252600343 ou conversão	290,92	1.163,68
8	91	2	PÇ	29179	Pinos ref: 252600348 ou conversão	334,10	668,20
8	92	2	PÇ	29180	Buchas ref: 252600350 ou conversão	324,85	649,70
8	93	24	PÇ	29181	Arruelas ref: 805300014 ou conversão	32,90	789,60
8	94	2	PÇ	29182	Dentes lateral direito ref: 251903322 ou conversão	609,60	1.219,20
8	95	2	PÇ	29183	Dentes lateral esquerdo ref: 251903321 ou conversão	609,60	1.219,20
8	96	1	PÇ	29184	Lâmina da concha ref: 252604833 ou conversão	3.371,84	3.371,84
8	97	8	PÇ	29185	Base do dente ref: 251903324 ou conversão	682,59	5.460,72
8	98	12	PÇ	29186	Dentes ref: 251903323 ou conversão	216,91	2.602,92
8	99	3	Ser	28627	Scanner diagnóstico de defeito	719,60	2.158,80
8	100	2	Ser	29079	Calibragem da pressão da bomba hidráulica	771,00	1.542,00
8	101	2	Ser	28629	Calibragem da bomba de transmissão	771,00	1.542,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 92.776,78	

LOTE 09 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHON DEERE 160 GLC - ANO 2020

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
9	1	26	PÇ	29187	Vedação ref: TH102446 ou conversão	41,23	1.071,98



9	2	8	PÇ	29188	Buchas ref: 4447016 ou conversão	398,87	3.190,96
9	3	3	PÇ	29189	Limitador ref: 4434952 ou conversão	211,29	633,87
9	4	1	PÇ	29191	Pino ref: 3095404 ou conversão	528,73	528,73
9	5	1	PÇ	29192	Pino fixador ref: 3090347 ou conversão	115,43	115,43
9	6	1	PÇ	29193	Pino fixador ref: 802872 ou conversão	211,29	211,29
9	7	1	PÇ	29194	Pino ref: AT361190 ou conversão	742,08	742,08
9	8	2	PÇ	29195	Luva ref: T248605 ou conversão	481,32	962,64
9	9	1	PÇ	29198	Arruela de encosto ref: 4444286 ou conversão	52,56	52,56
9	10	1	PÇ	29199	Arruela de encosto ref: 4444287 ou conversão	56,69	56,69
9	11	2	PÇ	29200	Arruelas de encosto ref: 4450012 ou conversão	89,67	179,34
9	12	2	PÇ	29201	Arruelas de encosto ref: 4447890 ou conversão	60,81	121,62
9	13	1	PÇ	29202	Placa ref: 4361294 ou conversão	187,58	187,58
9	14	1	PÇ	29203	Placa ref: 4444288 ou conversão	222,62	222,62
9	15	2	PÇ	29190	Limitador ref: 4426117 ou conversão	281,37	562,74
9	16	2	PÇ	29204	Buchas ref: 4720691 ou conversão	539,04	1.078,08
9	17	1	PÇ	29205	Pino ref: P64818 ou conversão	925,54	925,54
9	18	1	PÇ	29206	Pino ref: FF801223 ou conversão	1.113,12	1.113,12
9	19	1	PÇ	29207	Pino fixador ref: 8082872 ou conversão	53,59	53,59
9	20	2	PÇ	29208	Limitador ref: 4435240P ou conversão	315,38	630,76
9	21	2	PÇ	29209	Pino fixador ref: 4435125 ou conversão	90,70	181,40
9	22	2	PÇ	29196	Espaçador ref: 4424425 ou conversão	75,24	150,48
9	23	2	PÇ	29197	Placa ref: 4640621 ou conversão	63,90	127,80
9	24	4	PÇ	29210	Calços ref: FF110030 ou conversão	53,59	214,36
9	25	4	PÇ	29211	Calços ref: FF110004 ou conversão	30,92	123,68
9	26	4	PÇ	29212	Calços ref: FF110022 ou conversão	48,44	193,76
9	27	6	PÇ	29213	Limitador ref: 4434951 ou conversão	41,23	247,38
9	28	4	PÇ	29214	Buchas ref: 4409122 ou conversão	542,13	2.168,52
9	29	4	PÇ	29216	Buchas FF535337 ou conversão	407,11	1.628,44
9	30	6	PÇ	29217	Vedação ref: TH104472 ou conversão	56,69	340,14
9	31	2	PÇ	29218	Pinos ref: FF801224 ou conversão	1.134,76	2.269,52
9	32	2	PÇ	29219	Pinos fixador ref: FF850211 ou conversão	128,83	257,66
9	33	2	PÇ	29220	Pinos fixador ref: FF850207 ou conversão	103,07	206,14
9	34	2	PÇ	29221	Pinos ref: FF803496 ou conversão	562,81	1.125,62
9	35	2	PÇ	29222	Pinos ref: FF803495 ou conversão	443,19	886,38
9	36	1	PÇ	29223	Pino fixador ref: 4435124 ou conversão	86,58	86,58
9	37	4	PÇ	29224	Anel O ref: 4089028 ou conversão	80,39	321,56
9	38	4	PÇ	29225	Vedação ref: AT349466 ou conversão	44,32	177,28
9	39	4	PÇ	29226	Anel V ref: T379473 ou conversão	74,21	296,84
9	40	10	PÇ	29227	Conexão ref: J75481 ou conversão	286,53	2.865,30
9	41	2	PÇ	29228	Mangueiras hidráulicas ref: 4651260	431,85	863,70
9	42	2	PÇ	29229	Anel O ref: 4187308 ou conversão	90,70	181,40
9	43	2	PÇ	29230	Adaptador ref: A853166 ou conversão	80,39	160,78
9	44	4	PÇ	29231	Placas ref: 4361293 ou conversão	63,90	255,60
9	45	4	PÇ	29232	Calços ref: FF106009 ou conversão	80,39	321,56
9	46	1	PÇ	29233	Cilindro ref: 9323704G ou conversão	7.472,33	7.472,33
9	47	2	PÇ	29234	Buchas ref: FF535337 ou conversão	529,76	1.059,52
9	48	2	PÇ	29235	Pinos ref: FF801223 ou conversão	1.772,75	3.545,50
9	49	1	PÇ	29236	Calço ref: FF106009 ou conversão	77,30	77,30
9	50	4	PÇ	29237	Buchas ref: 4352400 ou conversão	570,99	2.283,96
9	51	7	PÇ	29215	Buchas ref: 4409178 ou conversão	339,09	2.373,63
9	52	1	PÇ	29238	Ligação ref: 8083072G ou conversão	796,71	796,71
9	53	1	PÇ	29239	Espaçador ref: T104348 ou conversão	80,39	80,39
9	54	1	PÇ	29240	Ligação ref: 8082153G ou conversão	63,90	63,90
9	55	1	PÇ	29241	Ligação ref: 3076177G ou conversão	819,38	819,38
9	56	2	PÇ	29242	Mangueiras hidráulica ref: 4722770 ou conversão	430,82	861,64
9	57	2	PÇ	29243	Mangueiras hidráulicas ref: 4642581 ou conversão	491,63	983,26



9	58	2	PÇ	29244	Mangueiras hidráulicas ref: 4642582 ou conversão	347,33	694,66
9	59	1	PÇ	29245	Tubo ref: FY40005346 ou conversão	2.473,60	2.473,60
9	60	4	PÇ	29246	Mangueiras hidráulicas ref: P63476 ou conversão	521,52	2.086,08
9	61	2	PÇ	29247	Mangueiras hidráulicas ref: FF101086 ou conversão	313,32	626,64
9	62	2	PÇ	29248	Mangueiras hidráulicas ref:4655323 ou conversão	666,84	1.333,68
9	63	1	PÇ	29249	Mangueiras hidráulicas ref: 4427781 ou conversão	558,62	558,62
9	64	1	PÇ	29250	Mangueiras hidráulicas ref: FFref:101025 ou conversão	315,38	315,38
9	65	1	PÇ	29251	Mangueiras hidráulicas ref: FF510561 ou conversão	542,13	542,13
9	66	1	PÇ	29252	Mangueiras hidráulicas ref: 4715352 ou conversão	376,19	376,19
9	67	1	PÇ	29253	Mangueiras hidráulicas ref: 4724349 ou conversão	441,13	441,13
9	68	1	PÇ	29254	Mangueiras hidráulicas ref: FF510237 ou conversão	548,31	548,31
9	69	1	PÇ	29255	Válvula controladora de fluxo ref: 4447675 ou conversão	24.220,67	24.220,67
9	70	4	PÇ	29256	Kit retentor do pistão da lança ref: FYA00012902 ou conversão	2.504,52	10.018,08
9	71	4	PÇ	29257	Kit retentor do cilindro ref: FF802166 ou conversão	2.968,32	11.873,28
9	72	22	PÇ	29258	Calços ref: T366043 ou conversão	80,39	1.768,58
9	73	1	PÇ	29259	Bucha ref: T366042 ou conversão	219,53	219,53
9	74	1	PÇ	29260	Placa ref: T353639 ou conversão	397,84	397,84
9	75	6	PÇ	29261	Adaptador do dente ref: TK300C125 ou conversão	916,26	5.497,56
9	76	6	PÇ	29262	Dentes ref: TK300FD ou conversão	609,12	3.654,72
9	77	6	PÇ	29263	Pinos fixador ref: TK300P ou conversão	113,37	680,22
9	78	1	PÇ	29264	Manete esquerdo ref: 4708459 ou conversão	546,25	546,25
9	79	1	PÇ	29265	Manete direito ref: FYA 00025174 ou conversão	562,74	562,74
9	80	1	PÇ	29266	Válvula de controle atuadora hidráulica ref: FYB60000205 ou conversão	2.578,73	2.578,73
9	81	1	PÇ	29267	Pino fixador ref: 8082697 ou conversão	80,39	80,39
9	82	1	PÇ	29127	Dentes lateral ref: 29170036961 ou conversão	222,62	222,62
9	83	1	PÇ	29268	Eixo ref: 2053199 ou conversão	397,84	397,84
9	84	1	PÇ	29269	Luva ref: 3083742 ou conversão	311,26	311,26
9	85	1	PÇ	29270	Rolamento cilíndrico ref: 4402481 ou conversão	880,19	880,19
9	86	4	PÇ	29271	Roletes ref: 3115657 ou conversão	3.092,00	12.368,00
9	87	4	PÇ	29273	Roletes ref: 9300912 ou conversão	2.349,92	9.399,68
9	88	2	PÇ	29274	Proteção do rolete ref: 8097015 ou conversão	1.119,30	2.238,60
9	89	2	PÇ	29275	Rolamentos ref: 1032503R ou conversão	632,83	1.265,66
9	90	1	PÇ	29277	Eixo ref: 3070162R ou conversão	1.094,57	1.094,57
9	91	2	PÇ	29278	Pinos ref: 4126209R ou conversão	959,55	1.919,10
9	92	1	PÇ	29279	Polia ref: R503880 ou conversão	2.127,30	2.127,30
9	93	1	PÇ	29357	Polia da bomba d'água ref: R115250 ou conversão - Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC - Ano 2020	3.067,26	3.067,26
9	94	1	PÇ	29281	Válvula termostática ref: DZ122884 ou conversão	1.018,30	1.018,30
9	95	1	PÇ	29282	Polia ref: RE540557 ou conversão	2.300,45	2.300,45
9	96	1	PÇ	29283	Polia do alternador ref: R529748 ou conversão	754,45	754,45
9	97	2	PÇ	29285	Tensionador da correia ref: RE518097 ou conversão	1.752,13	3.504,26
9	98	1	PÇ	29286	Vedação ref: DZ111671 ou conversão	197,89	197,89
9	99	1	PÇ	29288	Hélice ref: AT208006 ou conversão	4.328,80	4.328,80
9	100	1	PÇ	29290	Mangueira ref: T372632 ou conversão	5.720,20	5.720,20
9	101	1	PÇ	29291	Motor hidráulico da hélice ref: AT474943 ou conversão	6.039,71	6.039,71
9	102	1	PÇ	29293	Tubo ref: FF510281 ou conversão	2.504,52	2.504,52



9	103	1	PÇ	29295	Silencioso ref: RE542579 ou conversão	2.947,71	2.947,71
9	104	1	PÇ	29296	Cano de descarga ref: AT396344 ou conversão	2.205,63	2.205,63
9	105	1	PÇ	29299	Janela ref: FXB000113903 ou conversão	1.508,90	1.508,90
9	106	1	PÇ	29301	Para brisa ref: T396393 ou conversão	3.009,55	3.009,55
9	107	1	PÇ	29302	Engrenagem da corrente ref: 1033091 ou conversão	5.797,50	5.797,50
9	108	2	PÇ	29303	Rolamentos ref: 4697840 ou conversão	1.030,67	2.061,34
9	109	2	PÇ	29304	Vedação ref: FYB00000549 ou conversão	896,68	1.793,36
9	110	1	PÇ	29306	Tambor ref: 1033196 ou conversão	1.267,72	1.267,72
9	111	2	PÇ	29308	Anel ref: 3086531 ou conversão	83,48	166,96
9	112	2	PÇ	29309	Mangueiras ref: FF531381 ou conversão	319,51	639,02
9	113	1	PÇ	29311	Chave de ignição ref: AT194969 ou conversão	71,12	71,12
9	114	1	PÇ	29315	Suspensão do assento ref: AT417632 ou conversão	2.450,93	2.450,93
9	115	4	PÇ	29172	Gaxeta ajustável ref: 252101316 ou conversão	721,47	2.885,88
9	116	2	Ser	29079	Calibragem da pressão da bomba hidráulica	773,00	1.546,00
9	117	2	Ser	29320	Calibragem da pressão da bomba transmissão	773,00	1.546,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 212.363,91	

LOTE 10 - ROLO XCMG S-123 -ANO 2020

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
10	1	12	PÇ	29321	Bloco de amortecimento ref: 801902798 ou conversão	1.113,48	13.361,76
10	2	8	PÇ	29322	Bloco de amortecimento ref: 801902820 ou conversão	1.149,57	9.196,56
10	3	2	PÇ	29323	Anel O ref: 803164151 ou conversão	226,82	453,64
10	4	2	PÇ	29324	Selo do óleo ref: ref: 801101754 ou conversão	1.376,39	2.752,78
10	5	1	PÇ	29325	Placa de montagem ref: 228302282 ou conversão	3.763,15	3.763,15
10	6	1	PÇ	29326	Rolamento cônico ref: 800511397 ou conversão	3.567,26	3.567,26
10	7	1	PÇ	29327	Carcaça do rolamento ref: 228302883 ou conversão	1.919,72	1.919,72
10	8	1	PÇ	29328	Assento do rolamento lado esquerdo ref: 228700156 ou conversão	1.299,06	1.299,06
10	9	1	PÇ	29329	Arvore da transmissão ref: 228501248 ou conversão	1.644,45	1.644,45
10	10	1	PÇ	29330	Manga de borracha ref: 228700157 ou conversão	703,14	703,14
10	11	1	PÇ	29331	Eixo excêntrico esquerdo ref: 228302889 ou conversão	14.949,50	14.949,50
10	12	1	PÇ	29332	Eixo excêntrico direito ref: 228302890 ou conversão	14.949,50	14.949,50
10	13	1	PÇ	29333	Carcaça do rolamento interno ref: 228702923 ou conversão	2.049,63	2.049,63
10	14	1	PÇ	29334	Bomba de vibração ref: 228302920 ou conversão	30.930,00	30.930,00
10	15	1	PÇ	29335	Sensor de temperatura ref: 803502570 ou conversão	466,01	466,01
10	16	1	PÇ	29336	Sensor do nível do óleo ref: 803502384 ou conversão	579,42	579,42
10	17	1	PÇ	29337	Para-brisa dianteiro ref: 227000326 ou conversão	4.089,98	4.089,98
10	18	1	PÇ	29338	Silenciador ref: 228300541 ou conversão	2.732,15	2.732,15
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 109.407,71	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 2.219.839,81 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Manter a frota do Município em perfeitas condições de uso, de tráfego e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades da secretaria e diversos setores da administração pública que dependente destes serviços, cabendo à empresa especializada, com fornecimento de peças originais de primeira linha, e serviços de Scanner de diagnósticos de defeito, calibrações das bombas hidráulicas e de transmissão.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

Os valores foram definidos mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, baseado no gasto utilizado por cada máquina durante o ano 2022, prevendo inclusive a prorrogação do prazo de vigência da ata/contrato, e nos termos da lei, não sendo obrigatória a sua aquisição total. Desta forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela demandante.

Justifica-se a limitação da distância em 100 km no máximo por via terrestre para a empresa vencedora do certame, pois visa diminuir o tempo de atendimento para serviços de Scanner diagnóstico de defeito e calibrações de bombas hidráulicas e de transmissão, e agilizando a entrega das peças, evitando transtornos ao Município. Os custos com deslocamento de mecânicos serão por conta da empresa vencedora para realizar o diagnóstico de defeito e calibrações das bombas.

O presente formato de contratação diminui o tempo de máquina parada no parque de máquinas, retornando assim o mais rápido possível para as suas atividades, evitando despesas para os cofres públicos com serviços de máquinas terceirizadas assim como não ficarão atrasados os serviços a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos munícipes.

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

1.1 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

1.2 Prazo de entrega: O fornecimento será de forma parcelada conforme a necessidade da administração e as peças deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

1.2.1 Justifica-se o prazo de entrega tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pérola não possui almoxarifado ou local adequado para armazenamento e distribuição de mercadoria, e pelo fato de não ser possível prever as peças necessárias para a realização de reparos corretivos. Tendo em vista que nos anos anteriores os prazos de entrega foram maiores, as secretarias sofreram com atrasos nas entregas por parte dos fornecedores e em alguns casos, foi necessário o deslocamento de veículo e servidor próprio até o município sede da empresa ora vencedora para a retirada das peças para não ocasionar mais atrasos nas manutenções dos veículos e consequentemente atrasos nos serviços oferecidos à população.

1.3 Prazo de entrega dos serviços: O licitante vencedor deverá realizar os serviços de Scanner e calibrações das bombas hidráulicas e de transmissão no Pátio Rodoviário de Máquinas em Pérola em até 06 (seis horas) contados do chamado, ou transportar a Máquina Pesada até a Oficina própria de acordo com as Leis de Trânsito, em Caminhão Prancha que tenha autorização para tal finalidade e toda e qualquer despesa fica a cargo do Licitante vencedor, e deverá iniciar o serviço em até 03 (três) horas. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das peças e serviços em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

1.3.1 Justifica-se o prazo para prestação dos serviços com vistas a diminuir o tempo de atendimento para serviços de Scanner diagnóstico de defeito e calibrações de bombas hidráulicas e de transmissão, e agilizando a entrega das peças, evitando transtornos ao Município. Os custos com deslocamento de mecânicos serão por conta da empresa vencedora para realizar o diagnóstico de defeito e calibrações das bombas. O presente formato de contratação diminui o tempo de máquina parada no parque de máquinas, retornando assim o mais rápido possível para as suas atividades, evitando despesas para os cofres públicos com serviços de máquinas terceirizadas assim como não ficarão atrasados os serviços a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos munícipes.

1.4 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio de Máquinas Adalto Quintino da Silva, sito a Avenida Castro Alves nº 130, Centro, ou no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

2.2. Validade da Ata: A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos materiais e serviços realizados.

2.4. Condições Mínimas De Atendimento:

a) A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.

b) Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

(papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
XXX
Sócio Gerente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
domiciliada em _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a)** Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP () MEI
- b)** A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c)** Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

Contador responsável
CRC nº Assinatura/Carimbo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP: (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx).

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX/2023**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

XXX LTDA

XXX

(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Pérola

Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

À comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola
Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Pérola/PR, ____ de _____ de 2023.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00

FONE/FAX: XX – XXXXX

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 – CEP: 87.540-000 – Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Nº lote	Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total

7. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

7. 2 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a) VALIDADE DA ATA: A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

c) PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será de forma parcelada conforme a necessidade da administração e as peças deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

d) PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: O licitante vencedor deverá realizar os serviços de Scanner e calibrações das bombas hidráulicas e de transmissão no Pátio Rodoviário de Maquinas em Pérola em até 06 (seis horas) contados do chamado, ou transportar a Máquina Pesada até a Oficina própria de acordo com as Leis de Trânsito, em Caminhão Prancha que tenha autorização para tal finalidade e toda e qualquer despesa fica a cargo do Licitante vencedor, e deverá iniciar o serviço em até 03 (três) horas. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das peças e serviços em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO:

a) A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.

b) Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

c) O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____.
Pérola/PR, ____ de _____ de 2023.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

Aos ** de ***** de 2023, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 012/2009, Decreto municipal nº 257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº **/2023, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, ******, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF nº *****, estabelecida na *****, centro, *****, na cidade de *****, PR, neste ato legalmente representada por *****, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº *****, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº *****, na cidade de *****, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA;

2.1 – As peças e serviços objetos desta licitação devem ser **entregues conforme Anexo I.**

2.2 Entregar somente peças de primeira qualidade e **NOVAS que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296:2005).** Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses.

5.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 - A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 - Caso o material não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese da não aceitação do material, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 01 (um) dia para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 - DO MUNICÍPIO;

6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 - Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 - Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 - DA PROMITENTE FORNECEDORA;

6.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Os materiais poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

6.2.9 - A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

6.2.10 - Quando o material não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de até 02 (dois), dias, sem ônus para a Prefeitura.

6.2.11 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos materiais comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA;

7.1. Todas as peças fornecidas deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitado acompanhado de Nota Fiscal e demais documentos o Termo de Garantia, o qual será condição para pagamento.

7.1.1. A proponente vencedora deverá:

7.2. Atender prontamente às requisições do Município para o fornecimento de peças e acessórios dos veículos discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com os preços de venda de peças e acessórios dos fabricantes;

7.2.2 Realizar a liberação das peças contratadas somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Ordem de compra;

7.2.3 Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

7.2.4 Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

8.1 - O contrato de aquisição, decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

8.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE;

9.1 - A avaliação da qualidade dos materiais ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor dos materiais as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade.

9.2 - Na hipótese de o material não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3 - Em caso de troca do material, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.4 - A avaliação da qualidade do material efetuada pelo setor solicitante do Município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do material entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES;

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

10.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

11.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

11.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

12.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

12.1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

13.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2023:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
644	1951	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	000
646	1952	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	510
3035	3131	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	002
645	1955	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	504
648	1954	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.30.39.99	1045
653	860	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	000
653	1957	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	000
655	863	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	510
655	1959	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	510
657	3296	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.17	1045
657	1961	10.02	15.452.0006	2057	3.3.90.39.19.99	1045

13.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

13.3 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES;

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

15.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

17.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2023** e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO;

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, ** de ***** de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL